#### PREFEITURA DE IBIRUBÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 62/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**, para **o** Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/02/2024 até às 07:59h do dia 14/03/2024. Início da sessão Pública: às <b>08hs do dia 14/03/2024**, todos via portal <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> / <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> / <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> / <a href="www.bll.org.br">portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)</a> - <a href="www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de fevereiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

#### **CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS

#### **OBJETO**

Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 105.980,10

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 14/03/2024 às 08h (horário de Brasília)

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

#### **MODO DE DISPUTA:**

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO

#### Sumário

1.	DO OBJETO	4
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	
11.	DOS RECURSOS	12
	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
	,	

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

(Processo Administrativo n° 62-2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ibirubál/RS, por meio do Setor de Licitações, sediado na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, no município de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Os atendimentos presenciais ou por telefone serão realizados dentro do horário de expediente da Prefeitura de Ibirubá.

#### 2. DO REGISTRO DE PRECOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados ao Sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.6 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1 Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2 O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3 A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

- 3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.11 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8 O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10 A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.11.1 deste Edital.
- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;

- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo conforme termo de referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art.</u> 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.20.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de</u> 2009.
  - 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 6.21.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 7.2. <u>Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/</u>: Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas e pessoas fisicas).

- 7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada. deste edital.
- 7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.8.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- 7.8.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.9.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.10.1.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.10.1.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13.1.Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado

pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 7.13.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.13.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.13.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.13.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.14.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia através do sistema www.bll.org.br. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos de habilitação originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.12. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ibiruba.rs.gov.br.

#### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2.Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4.Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1.Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. Fraudar a licitação,
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2.Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada:
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.

- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.bll.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.ibiruba.rs.gov.br. Como ainda não possuímos protocolo

eletrônico deve ser de forma presencial através do setor de protocolos a solicitação de cópias de qualquer documento referente a esse edital, que devem ser custeadas pelo requerente.

- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I Termo de Referência.
- 14.11.1. ANEXO II Modelo de Proposta Comercial.
- 14.11.2. ANEXO III Minuta de Ata de Registro de Preços.

Ibirubá, 27 de fevereiro de 2024.

#### VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

É objeto desta licitação o **Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender** as necessidades da Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	UN.	R\$ UNITÁRIO ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO	OBSERVAÇÕES
1	Ficha de Atendimentos	1200	1800	FOLHA	1,45	2.610,00	Tamanho A4 - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - impressão em preto - modelo em anexo item 1 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
2	Atestado médico/odontológico	200	250	BLOCO	5,00	1250,00	Tamanho meio oficio - Sulfite 75g/m² - 1 via – 50 FOLHAS POR BLOCO – impressão em preto - modelo em anexo item 2 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
3	Atestado de Vacinação	70	150	BLOCO	5,00	750,00	Tamanho meio oficio Sulfite 75g/m² - 1 via – 50 FOLHAS POR BLOCO – impressão em preto - modelo em anexo item 3 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
4	Aviso Visita do PIM	20	30	BLOCO	2,53	75,90	Tamanho 10x7cm – impressão em preto - 1 cor - Sulfite 75g/m² - 2 vias – bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola – modelo em anexo item 4 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
5	Cartão da Saúde da Mulher	100	200	FOLHA	0,23	46,00	Tamanho 18x12cm - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - impressão frente e verso com vinco no meio para dobrar em preto - modelo em anexo item 5 - impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
6	Carteira da Gestante – Pré-Natal	250	350	FOLHA	1,45	507,50	Tamanho A4 - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - impressão frente e verso com 2 vincos - imrpessão em preto – modelo em anexo 6 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

7	Carteirinha Grupo de Saúde	500	800	FOLHA	0,23	184,00	Tamanho 21x11,5cm - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - impressão frente e verso com vinco no meio para dobrar – impressão em preto – modelo em anexo item 7 (no modelo está o Brasão do Município em colorido mas será em preto) - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
8	Encaminhamento de pacientes – tamanho A4	150	250	BLOCO	12,00	3.000,00	Tamanho A4 - Sulfite 75g/m² - Blocos com 75 folhas em 03 vias (1 via branca, 2 via amarela, 3 via azul) carbonadas - modelo em anexo item 8 - impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
9	Capa de carteira de vacina	800	1000	CAPA	20,00	20.000,0	Em nylon grosso impermeável com zíper – impressão colorida na frente (família do Zé Gotinha) 4x0 e indicativo Secretaria da Saúde – Prefeitura de Ibirubá – RS e liso no verso na cor verde musgo – tamanho 17 x 27cm – modelo em anexo item 9 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
10	FAA – Ficha de Atendimento	250	300	BLOCO	27,31	8.193,00	Tamanho 21x14cm - Sulfite 75g/m² - 1 via - 500 Folhas por bloco - modelo em anexo item 10 - impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
11	Aviso de visita TACS	150	200	BLOCO	2,53	506,00	Tamanho 10X7cm - Sulfite 75g/m² - 2 vias - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 11 (variação de tamanho) - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
12	Ficha de Agendamentos usados pelas TACS	200	250	BLOCO	2,53	632,50	Tamanho 13X10cm - Sulfite 75g/m² - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola - 2 vias – impressão em preto - modelo com variação de tamanho em anexo item 12 – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
13	Ficha D – Sistema de Informação da Atenção Básica	16	20	BLOCO	3,00	60,00	Tamanho A4 - Sulfite 75g/m² - Blocos com 50 folhas - 1 via - modelo em anexo item 13 -

							impressão em preto. A empresa
							vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
14	Ficha de Atividade Coletiva	100	150	BLOCO	6,63	994,50	Tamanho A4 - Sulfite 75g/m² - Blocos com 50 folhas - 1 via - modelo em anexo item 14 - frente e verso - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
15	Ficha de Registro do Vacinado	500	600	FICHA	0,80	480,00	Tamanho 22x15,5cm - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - modelo em anexo item 15 – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
16	Ficha de Vacinação	500	600	FICHA	0,80	480,00	Tamanho 20x14,5cm - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - modelo em anexo item 16 - impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
17	Ficha de Vacinação	500	600	FICHA	0,16	96,00	Tamanho 14,5x11cm - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - modelo em anexo item 17 - frente e verso - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
18	Folha de Produtividade Médica	100	120	BLOCO	3,00	360,00	Tamanho A4 - Sulfite 75g/m² - Blocos com 50 folhas - 1 via - modelo em anexo item 18 - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
19	Ficha Espelho caderneta da menina	250	400	FICHA	2,75	1.100,00	Tamanho 20,5x36cm - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - 3 vincos – frente e verso – modelo em anexo item 19 – impressão colorida 4x1. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
20	Ficha Espelho caderneta do menino	250	400	FICHA	2,75	1.100,00	Tamanho 20,5x36cm - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - 3 vincos – frente e verso – modelo em anexo item 20 – impressão colorida 4x1. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
21	Ficha Espelho da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa	300	500	FICHA	1,45	725,00	Tamanho A4 – Sulfite 75g/m² - frente e verso – colorida - modelo em anexo item 21 – impressão colorida 4x1. A empresa vencedora

							deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do
22	Guia de Encaminhamento - Tarifa Social	80	100	BLOCO	11,53	1.153,00	item.  Tamanho 14x11,5 cm - 2 vias – carbonadas – bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola - modelo em anexo item 22 – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
23	Guia de Encaminhamento - Documento Enviado – Tamanho 14x11,55cm	40	50	BLOCO	11,53	576,50	Tamanho 14x11,5 cm - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola - 2 vias - carbonadas - modelo em anexo item 23 - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
24	Marcadores de Consumo Alimentar – frente e verso – tamanho A4	180	200	BLOCO	6,63	1.326,00	Tamanho A4 - Sulfite 75g/m² - frente e verso - modelo em anexo item 24 - Bloco com 50 folhas - impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
25	Ordem de Pagamento	200	300	BLOCO	19,48	5.844,00	Tamanho 20x22cm - Sulfite 75g/m² - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola – numeradas – 2 vias (1 via branca e 2 via verde) – carbonadas – impressão em preto - modelo em anexo item 25 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
26	PNCD – Registro Diário do Serviço Antivetorial	100	120	BLOCO	6,63	795,60	Tamanho 29,5x21cm - Sulfite 75g/m² - Blocos com 50 folhas – frente e verso – impressão em preto - modelo em anexo item 26 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
27	RAAS – Registro de Ações Ambulatoriais em Saúde o 21x29,5cm	15	20	BLOCO	6,63	132,60	Tamanho 21x29,5cm - Sulfite 75g/m² - Blocos com 50 folhas – frente e verso - modelo em anexo item 27 – impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
28	Receituário Médico Simples	1000	1250	BLOCO	5,00	6.250,00	Tamanho meio oficio - Sulfite 75g/m² - Blocos com 50 folhas - modelo em anexo item 28 - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão

							do item. Acabamento blocado com cola
29	Receituário controle especial – tamanho meio A4	1000	1250	BLOCO	8,50	10.625,0	Tamanho meio oficio - Sulfite 75g/m² - 02 vias (01 via branca e 2 via amarela) - carbonada - Blocos com 100 folhas (50x2) - acabamento blocado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 29 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
30	Receituário Azul – B	1000	1500	BLOCO	5,60	8.400,00	Tamanho 23x9cm - Sulfite 75g/m² - 02 vias – numerado – cor azul - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola – impressão em preto - modelo em anexo item 30 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
31	Requisição de Exames	1000	1250	BLOCO	8,00	10.000,0	Tamanho meio oficio - Sulfite 75g/m² - 02 vias (01 via branca e 2 via amarela) - carbonada - Blocos com 100 folhas (50x2) - acabamento blocado com cola - impressão em preto - impressão em preto - modelo em anexo item 31 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
32	Formulário para solicitação de exames de baciloscopia – tamanho 16x23,5cm	8	10	BLOCO	5,00	50,00	Tamanho 16x23,5cm - Sulfite 75g/m² - Blocos com 50 folhas – acabamento blocado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 32 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
33	Receituário Azul – B2	50	100	BLOCO	5,00	500,00	Tamanho 21,5x11cm - Sulfite 75g/m² - 01 via - numerado - cor azul - bloco com 100 folhas - acabamento blocado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 33 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
34	Receituário – Notificação de Receita Especial de Retinóides	10	30	BLOCO	5,60	168,00	Tamanho 20x9cm - Sulfite 75g/m² - 02 vias – numerado – 02 vias (1 via branca e 2 via amarela) - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 34 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

35	Bobina para aparelho	50	60	BOBINA	6,40	384,00	Tamanho 50mmx30m – modelo em
36	de eletrocardiograma  Bobina termoskript para impressora das senhas	200	250	BOBINA	5,75	1.437,50	Tamanho 80mmx40m – modelo em anexo
37	Selos autoadesivo para Campanhas diversas da Secretaria da Saúde – Multivacinação – Influenza – Vitamina A – Rede Bem Cuidar	13700	14000	ADESIVO	0,04	560,00	Tamanho 2x2cm – quadrado – colorido 4x0 – o modelo será fornecido pela Secretaria da Saúde – pedido mínimo de 500 unidades de adesivo por arte e máximo de 9000 unidades de adesivo por arte - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
38	Folders para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado, Hipertensão/Diabetes , Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentaçã o Saudável, Idoso)	10000	14000	FOLDER	0,36	5.040,00	Folder tamanho ½ oficio – frente e verso – colorido 4x1 – papel couche brilho – gramatura de 90g/m² a 115g/m² - pedido mínimo de 300 unidades de folder por arte e máximo de 1000 unidades de folder por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
39	Banner para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado, Hipertensão/Diabetes , Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentaçã o Saudável, Idoso)	15	45	BANNER	65,50	2.947,50	Banner em lona, gramatura 280g/m², tamanho 120x90cm, com ilhós e corda de no mínimo 1,5m, com reforço de madeira na parte de trás superior e inferior, colorido 4x0. Pedido mínimo de 01 unidades de banner por arte e máximo de 10 unidades de banner por arte por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
40	Banner para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da	1	12	BANNER	295,00	3.540,00	Banner em lona, gramatura 280g/m², tamanho 3x0,90m, com ilhós e corda de no mínimo 1,5m, colorido 4x0. Com reforço em madeira nas laterais. Pedido mínimo de 01 unidades de banner por arte e máximo de 10 unidades de banner

	Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado, Hipertensão/Diabetes , Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentaçã o Saudável, Idoso)						por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
41	Sacolas plásticas - tamanho 30x40	80000	90000	SACOLA	0,03	2.700,00	Sacolas plásticas resistentes com 02 alças
42	Ficha Odontológica	300	500	FICHA	0,80	400,00	Tamanho ofício - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - frente e verso - impressão em preto - modelo em anexo item 37 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

**Obs:** Prazo de entrega de até 20 dias após emissão da ordem de compra/empenho. Entrega parcelada.

A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

Entrega parcelada conforme a necessidade: Para cada entrega o prazo é de 20 (vinte) dias consecutivos, sendo que os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DA SAÚDE - RUA MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ - RS.

#### **MODELOS**

TEM 1	085: VER50	IGUAL FRENTE
NOME:		

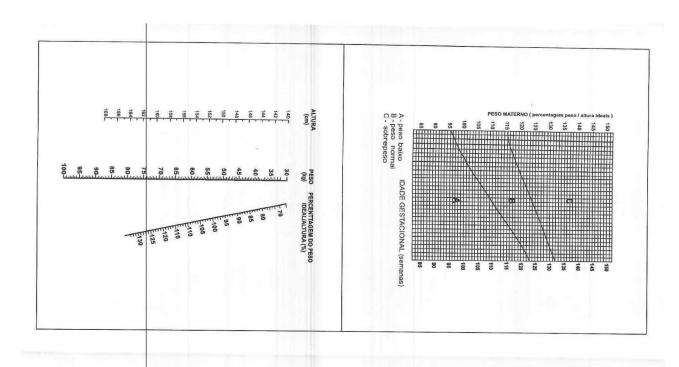
#### ATENDIMENTOS:

DATA	ANOTAÇÕES/PROCEDIMENTOS/VISITAS	ASSINAT.
<del></del>		
<del></del>		
<del></del>		
<u> </u>		
<del>                                     </del>		
<del></del>		

		MUNICI IBIRUBÁ Secretaria Munic	- RS. pal de Saúde	
Unidade de Saúde	CARIMB	O DA UNIDADE		
Prest. de Atendimento				
	de	de	20	
	ATESTADO			
	Atesto para os o	devidos fins,	que o (a)	
Paciente				
	atendimento m		tológico	
	ouso por ( )	_uia(s).		
CID:	1111			
	M	édico - CREMERS		
- Fumo e álcool preju - O leite materno é o l - Vacina é proteção e	dicam sua saúde. melhor alimento para o bebê. segurança. Vacine seus filho	ıs.		
SUS-1	RS	WHILE WAR	PREFEITUR/ MUNICIPAL	A
DO SISTEMA	ÚNICO DE SAÚDE	Soon	IBIRUBÁ - RS	3
Unidade de Saúde		CARIMBO DA	etaria Municipal de S UNIDADE	Saúde
	nto			
Prest. de Atendime				_
	STADO DE	VACINA	CÃO	
	ESTADO DE	VACINA	ÇÃO	
ATE		VACINA	ÇÃO	
Declaro que  Data de nascim	nento:/			am.
Declaro que	nento:/_ m o Calendário Na	/_		em ia.
Declaro que		/_		em ja,
Declaro que	nento:/_ m o Calendário Na	/_		em ja,
Declaro que	nento:/ m o Calendário Na s vacinas preconiz	acional de V		em ja,
Declaro que	nento:/ m o Calendário Na s vacinas preconiz	/_		em ja,
Declaro que	nento:/ m o Calendário Na s vacinas preconiz	acional de V	acinação, ou se	em ja,
Declaro que	nento:/ m o Calendário Na s vacinas preconiz	acional de V cadas.		em ja,
Declaro que  Data de nascim conformidade con está em dia com a	nento:/ m o Calendário Na s vacinas preconiz	acional de Vadas.	acinação, ou se	em ja,

	ITEM OH		
	primeira Infancia Melhor	SAÚDE	
Estive aqu	ui em nossa visit	a combinada	
Dia:	semana que ver	n.	
	Selliana 4		
Agente	onal:		

AINT	CONCEPÇÃO ORAL/I	NJETÁVEL		Item05	
DATA DA APLICAÇÃO	NOME DO MEDICAMENTO	ASSINATURA	11	111,	6.
	- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I		1		
				E Tar	
			-	"	
			Prefeit	ura Municipal de II	birubá
			S	ecretaria de Saúde	2
				_	
			CARTÃO DA	SAUDE DA	A MULH
			Nome:		
					1
	-		Data de Nascimer	nto:/	
Topics Control	1				
					JIETÁVEL.
E	XAMES CITOPATOLÓ	ogico .	ANTICO DATA DA	NCEPÇÃO ORAL/IN NOME DO	
	XAMES CITOPATOLÓ	GICO ASSINATURA	ANTICO DATA DA APLICAÇÃO	NCEPÇÃO ORAL/IN NOME DO MEDICAMENTO	
DATA	XAMES CITOPATOLÓ RESULTADO		DATA DA	NOME DO	
			DATA DA	NOME DO	
			DATA DA	NOME DO	
			DATA DA	NOME DO	
			DATA DA	NOME DO	
			DATA DA	NOME DO	
			DATA DA	NOME DO	
			DATA DA	NOME DO	
			DATA DA	NOME DO	JJETÁVEL - ASSINATURA
			DATA DA	NOME DO	
			DATA DA	NOME DO	
			DATA DA	NOME DO	



# SINAIS DE ALERTA:

Perda de sangue ou líquido pela vagina;

Dor de cabeça ou manchas na visão, procurar IMEDIATAMENTE a maternidade; Inchaço do rosto ou de todo corpo;

Febre ou calafrios;

Sinais de começo do parto, qualquer que seja o tempo de gravidez;

Falta de movimentação de seu bebê por mais de 12 horas

# SINAIS DE COMEÇO DO TRABALHO DE PARTO:

Trabalho de parto ativo geralmente com 3 contrações em cada 10 minutos

Rompimento da bolsa das águas (perda de líquido).

Endurecimento da barriga, cada vez mais frequente e mais forte, com ou sem perda de muco (tipo 'clara de ovo') pela

DEPOIS DO PARTO:

Retorne em até 30 dias para a revisão;

# NOME:

ENDEREÇO:

# CARTEIRA DA GESTAN

PRÉ-NATAL



TIEM 06

A GESTANTE <u>NÃO</u> DEVE FUMAR, TOMAR BEBIDAS ALCOÓLICAS OU USAR DROGAS POIS O BEBÊ PODE SER PREJUDICADO.

ATENÇÃO: NÃO FALTE ÁS CONSUI

UNIDADE DE SAÚDE: REGISTRO REFERÊNCIA HOSPITALAR DATA MÉDICO

O bebé deve começar a mamar imediatamente após o nascimento. Praticamente todas as mães podem amamentar seus bebés;

AMAMENTE: o leite materno é melhor alimento para seu

anticoncepcionais no pós-parto; Converse com seu médico sobre métodos

ajuda a proteger o bebê contra doenças perigosas. O aleitamento materno estimula maior produção de leite e

		ULTRASSONOGRAFIA	DATA	CÔNJUGE	GRUPO ABO/Rh	P C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	DIM	חכמכו
		ONOGRA	нинь		)/Rh	IG PE		
		FIA	VDRL			PESO PA		
			<u>δ</u>			CESÁREA ABORTO BCF	GEVIA	OFCTA
			Urocultura		CITOR	T A		
			Glicemia Jejum		ATOLÓGICO	TOQUE		
			*Teste sobre- carga glicose ANTI-HIV		CITOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO	RAÇA/ETNIA NIVEL INSTRUÇÃO PESO INÍCIO GEST ORIENTAÇÕES - OBSERVAÇÕES	TOOCAZ	חבפט פאו
, ,	1ª DOSE					PRECLAPSIAGET ANT CARDIOPATIA Pistoner, Aguda PARCEIRO	TAI ON DE NIOCO	COSIG DE GOTA
, ,	2ª DOSE	VACINA AN	ALTURA UTERIMA (cm)			BACT. Assint	A OAL EXOURAL	TAG HOLD FATTA
1 1	3ª DOSE	VACINA ANTITETÂNICA	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2			TPPrematuro Nati/Neomortos	OF OGRAFIA	EATOR DE RISCO ATHAI E/OH PATOLOGIAS PRÉVIAS I

MUNICIPAL BIRUBÁ - RS ecretaria Municipal de Saúde
DE SAÚDE  Reeducação Alimentar  Outros
OBS.



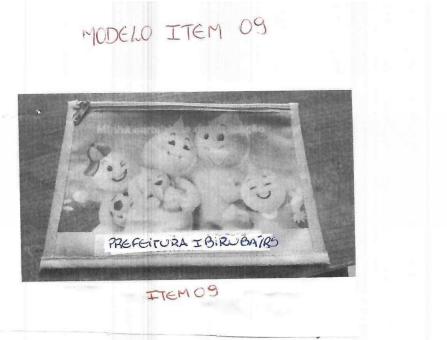
ITEM 08

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

PÓLO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO) \* Retirar

### Secretaria Municipal de Saúde ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES

VEÍCULO:	DES	TINO:	HORÁRIO::
NOME:			:::::::::
Fnd ·			
Hospital ou Clinica:	Exames	Consulta	Internação
Médico:			
modico que Encaminho	ou:		
. responsavel pela libera	ção da ambulância:		
Data:		Motorista:	
NOME:			
End.:			
Hospital ou Clinica:	Exames	Consulta	Internação
Médico:			
wedico que Encaminhot	1:		
responsavel pela liberaç	ao da ambulância:		
Data:		Motorista:	
NOME:			
End.:			
	Exames	Consulta	Internação
Médico:			
Medico que Encaminhou	:		
Responsável pela liberaçã	ão da ambulância:		
Data:		Motorista:	
NOME			
End.:			
	Exames	Consulta	Internação
Hospital ou Clinica:			omação 🕒
Médico:			
Médico que Encaminhou:			
Responsável pela liberaçã	ăo da ambulância:		
Data:		Motorista:	1



SUS - RS	PREFEITURA MUNICIPAL	6. TIPO (TA	BELA 2)	7. GRUPO (T.	ABELA 3)
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	IBIRURA - De	9. MOTIVO	DO ATENDIMENT	10	
FICHA DE ATENDIMENTO  1. UNID. PREST. DE ATENDIMENTO  COTINDO CONTROL DE ATENDIMENTO	AMBULATORIAL	10. Prof./Set.			
Carimbo da Unidade	16. Nº DO ATENDIMENTO:		. Tratamento	/Descr. dos Proced.	12. Ass. Ca
	5. CÓDIGO 8. CÓDIGO DA	1			
	5. CÓDIGO ESPECÍFICO ATIVIDADE PROCES PROCEDIMENTO			11	
pme:	PROFIS. (TABELA 1)	Harl			
rtão SUS:					
de:Data Nasc.:					
ereço:Data Nasc.:					
	1 , 1 1 , , , , , ,				
3)					
cípio: UF: UF: 4. HORA DO ATENDIMENTO		3. DIAGNÓST	CO/CID	1	5. POL. DIR.
	111	10000	*		
3. DATA DO ATENDIMENTO		ASSINATURA	DO PACIENTE OU	RESPONSÁVEL	

To the same		. 1	
	MODELO ITEM	77	
	ESTRATÉGIA AGENTE COMUNITÁRIO	D DE SAÚDE	
	IBIRUBÁ/RS		
	A Agente se Saúde esteve lhe visitando dia_ às horas e não encontrou ninguém em casa.		
	Caso necessite entre em contato com Agente	e Comunitária	
	de Saúde		
	pelo fone:		
	Assinatura Agente Comunitária de Saúde		
	Agente Comunitaria de Saude		
		. 0	
	MODELO I	TEM 12	
	- TEM 12		
	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SA	ÚDE-IBIRUBÁ/RS	
1975-01	C torio de Saude		
	está encaminhando o (a) Sr.(a)		
A COLUMN	para		
	Data / / Assinatura:	Fone:	
Ţ.	OBS: Não esquecer de levar o Cartão SUS		

	DATA		DATA		DATA	Outros	Reuniões	Visita Domiciliar	DATA	ONIDADE:	
NOME			NOME		NOME					ÁREA:	
ENDEREÇO	ACIDENTE SAÚDE DO TRABALHADOR	ENDEREÇO	PERÍMETRO CEFÁLICO	ENDEREÇO	ÓВІТОS				RESUMOS DAS ATIVIDADES DIÁRIAS	MICROÁREA: PROFISSIONAL:	FICHA D
	ABALHADOR		ÁLICO	IDADE					DADES DIÁRIA	VAL:	D
DESCRIÇÃO		VALOR (CM)		CAUSA					S		AO BASIC . – IBIRUBA-I
DESCRIÇÃO DO CASO		OBSERVAÇÕES		NOME E MUNICÍPIO DO HOSPITAL						ANO:MÊS:	RS

	SAÚDE (	sus	ATIVII	FICHA DE DADE COL	ETI	VA		ADO POR:	DATA: / / FOLHA N°:
C	NS DO PROFISSI	ONAL RESPONSÁN	EL* CBC	D*	CNE	5*	INE		
_							LI		DATA:*
TU	RNO:* MTN	PROGRAMA SAÚDE N	A ESCOLA:	Educação Saúd	e CNS	DO PROFISS	SIONAL		
NI≌	INEP (ESCOLA/CI	LOCAL DE AT	IVIDADE		LI		111		CBO***
L	LLLLL	KECHE)***	CN	ES					
OU	TRA LOCALIDADE				11				
NIO F	SE 51.50								
IN- I	DE PARTICIPANTE	S* N° DE	AVALIAÇÕES	ALTERADAS					
(01)		ATIVIDADE (opçê	io única)*			TEMAS	PARA R	REUNIÃO (opção	múltipla)***
(02)	Reunião de e				01			vas/Funcionamento	
33)		outras equipes de			02	Processos de			
9	Redillao inters	etorial/Conselho Loc	al de Saúde/	Controle social	03	Diagnóstico	do territór	rio/Monitoramento	do território
_		ATIVIDADE (opção	única)*		04			amento das ações c	
(04)	Educação er				05	The second second		jeto Terapêutico Sir	
05)	Atendimento				06	Educação Pe			
<u>(06)</u>		ocedimento coleti	/0		07	Outros			
(07)	Mobilização								
	PÚBLICO (opção múltipla,	obrigatório para		TEMAS PARA (opção múltipla, ob	SAÚDE	para		PRÁTICAS	EM SAÚDE
01	Comunidade		[01]	atividades 4,	5, e 7)			(opção unica e o atividade 6, e m	obrigatório para núltipla para 5)
02	Criança O a 3		02	Ações de comba	-		01	Antropometria	a
03	Criança 4 a 5		03	Agravos neglige		S	02	Aplicação tóp	ica de flúor
04	Criança 6 a 11		-	Alimentação sa Autocuidado de			03	Desenvolviment	to da linguagem
)5	Adolescente		04	doenças crônica	as		04	Escovação dent	al supervisionada
06	Mulher		05	Cidadania e direit			05	Práticas corpo	rais e atividade física
7	Gestante		06	outras drogas			06	PNCT Sessão 1	
8	Homem		07	Envelhecimento/e andropausa/etc			07	PNCT Sessão 2	
9	Familiares		08	Plantas medicinai			08	PNCT Sessão 3	
2)	Idoso		09	Prevenção da viol cultura da paz	encia e p	promoção da	09	PNCT Sessão 4	
			10	Saúde ambiental			10	Saúde auditiva	
5]	Usuário de taba	oenças crônicas	11	Saúde bucal			11	Saúde ocular	
	Usuário de álco		12	Saúde do trabalha	dor		12	Verificação da sit	uação vacinal
			13	Saúde mental			13	Outras	
)	Usuário de outr	frimento ou	14	Saúde sexual e rep	rodutiva			Outro procedime	nto coletivo
1	transtorno men	tal	15	Semana saúde na e	escola		14	Código do SIG	
)	Profissional de	ducação	16	Outros					
	Outros								

\ N	10		T			Obrigató para an	rio somente topametria	
-	+	CNS DO CIDADÃO***	DATA DE NASCIMENTO**	SEXO**	AVALIAÇÃO ALTERADA	PESO (kg)	ALTURA (cm)	ASSINATION
1 2	1-1-		11	FM			(GIII)	ASSINATURA
3	111		1 1	F M				
4	LL		1 1	F M				
5			1 1	F M				
6	<u> </u>		1 1	F M				
7	1		1 1	F M		-		
8			1 1	F M				
9			/ /	F M				
10	<u> </u>		1 1	F M				
11	<u> </u>		/ /	F M			-	
12	<u> </u>	<del></del>	1 1	F) M)				
13			11	F) M		-	-	
14			1 1	M				
15	111		11	• M		_		
16	1 1 1		1 / (F	) (M)				
17			/ / (F	(M)				
18	1 1 1		/ / (F	(M)		1		
19			/ / F	M				
20			/ / F	M				
21			/ / F	(M)				
22   1	1 1	<del>1                                    </del>	/ / F	(M)				
23		<u> </u>	/ / F	(M)				
24   1	1 1	<u> </u>	/ / F	M [				
25	111	/	/ F	M				
26	111							
27	111	/	/ F					
8	111		/ F					
9   1		<u> </u>	/ F (A		)			
0   1		/	/ F (N	-				
1		<del></del>	/ F M	-				
2   1   1		<del>                                      </del>	/ F M					
3 1 1			/ F M	-				
			/ F M	-				
			/ F M	-				
bronkersk		tipla de escolha Opção única de escolh	/ F M					

*Data de Aplicação *Estratégia *Imunol	*Nome Mae  *Data de Nascimento *S  Endereço:  Endereço:	Ficha de Registro do Vacinado  Código CNS  *Nome	SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIRUBÁ	
*Imunobiológico *Laboratório *Dose *Lote Indicação** (solicitante) / (parazar	*Sexo Raça *Pais *UF res. *Município residência  Bairro  Bairro  CEP	unizações Turma:Turno:	Nome da Escola:  Série:  IBIRUBÁ	
Comunicante hanseníase  *Data paramento Digitação	ğ			

			SEC	CRETAI	RIA DA	SAÚDI	E - RIO	GRANI	M J6 DE DO S	SUL		
NO	ME:				FICI	HA DE \	/ACIN/					
										IASC.:		_/
ACS	3.							MÃE:				
ENIC	).:							FON	IE:			
LINE	VACINAS	_	_						ICÍPIO:			
DOSE	1	BCG	HEPATITE B	HEPATITE A	PENTA	VIP/VOP	ROTA VÍRUS	PNEUMO 10	MENINGO C	TV	FA	HIB
1 <sup>a</sup>	DATA											
2ª	DATA									TETRA VIRAL		
3ª	DATA											
Ref.	DATA				DPT							

REFORÇO D	သူ	2a	18	DOSES	- ENE	PAI:	NOME:		
DATA	DATA	DATA	DATA		VACINAS		1		
				Rabica	Anti		CRET/		
				FA			RIA DA FICI		
		,		7			SAÚD HA DE I	TIEM	
				DPT	Mc	MÃE:	SECRETARIA DA SAÚDE - RIO GRANDE DO SUL FICHA DE VACINAÇÃO	47	
				Dŧ	MUNICÍPIO:	NASC.:	GRANI		
				DPTa Gestante			DE DO		
			0	Hepatite		-	TUS		



## ITEM 18

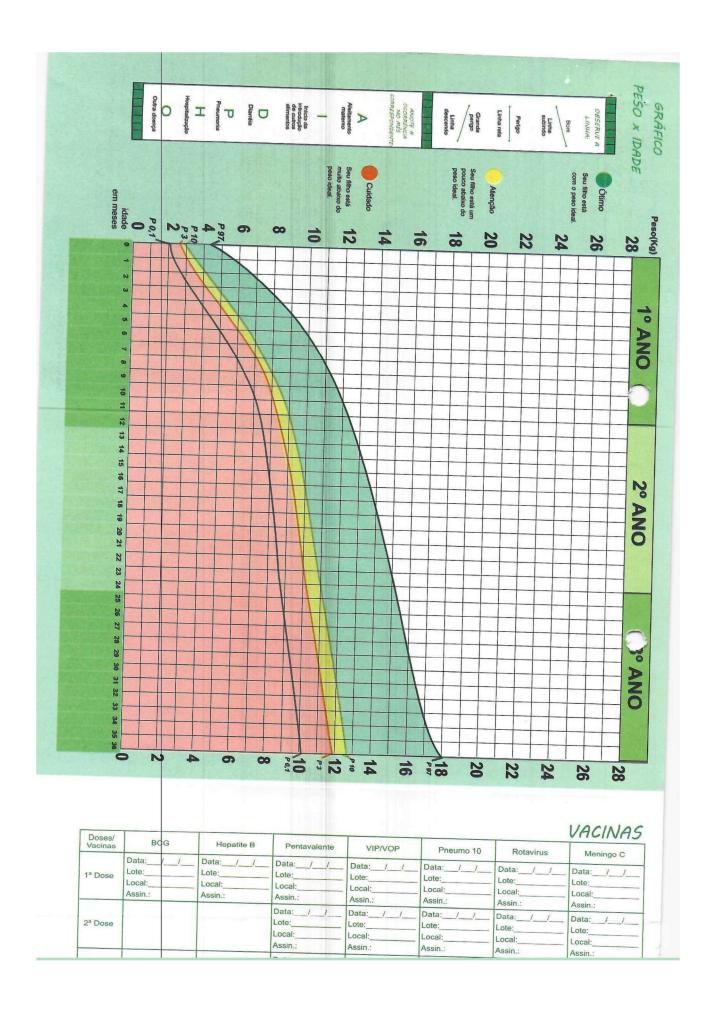
## Prefeitura Municipal de Ibirubá SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## FOLHA DE PRODUTIVIDADE MÉDICA

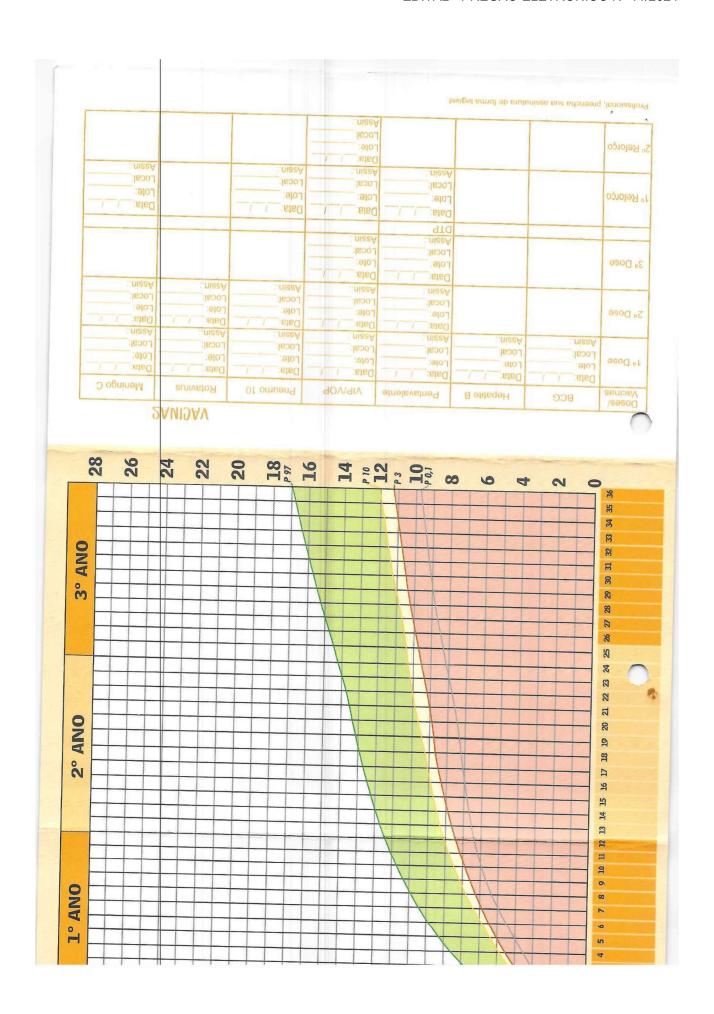
	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	· A
Unidade de Saúde Prestadora de Atendimento	CA	RIMBO DA UNIDADE
PROFISSIONAL_	DATA	HORÁRIO

DEN			CO		LTAS		SER	/IÇOS	3	ENC	AMIN	HAMEI	NTOS		
N° DE ORDEM	NOME DO PACIENTE		CONSULTA	RECONSULTA	URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	PEQUENA CIRURGIA	IMOBILIZAÇÃO	CURATIVOS	OUTROS	DIAGNOSE	TERAPIA	CLÍNICA ESPECIALIZ.	HOSPITALIZ.	RESOLUÇÃO	ATESTADOS
01					Ш		-	-				ш	Ì	_	
													-		
03													1		
04													+		
05													+	+	100
06									+			-	+	-	
07					1				1			+	+	-	
08					1				+	-			+	+	-
09					+		+	+	-			-	+	+	_
10				1	1			+	+	+		+	+		_
				1	+			+	+		-	-	+	+	
12				+	+		+		+			-	+		
13		.,			+	-	+	+	+	+	+		+	-	
14				+	+		-	+	+		+	-	+	-	_
5				+	+		+		+			+	+	-	
6				+	+				+	-	-	+	+	_	_
7				+	+			+	+	+	+		+	+	_
8					+			-	+	-	-	+	+	-	_
9				-	+			+	+				+	-	4
0				+	+				+	-			+	+	4
	TOTAL			-	+		-	-	+	-		-	1		

Vacinas	Febre Ama	rela Hepatite	A Triplice Viral	Totrovirol	Campanha	VACINA	
	Data: /	/ Data: /	Data: / /	Tetraviral Data: / /		Campanha	Campanha
1ª Dose	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Data:/_/ Vacina:	_ Data:/_/	Data:/_/
Dose	Local:	Local:	Local:	Local	Local:	Vacina: Local:	Vacina:
	Assin.:	Assin.:	Assin.:	Assin.:	Assin.:	Assin.:	Local: Assin.:
					Data:/_/	Data: / /	Data: / /
2" Dose					Vacina:	Vacina:	Vacina:
					Local	Local:	Local:
					Assin.: Data: / /	Assin.: Data: / /	Assin.:
3ª Dose					Vacina:	Vacina:	Data; / / / Vacina;
					Local:	Local:	Local:
					Assin.:	Assin.:	Assin.:
	Data: /	1					
° Reforço	Lote:				Data: /_/_/ Vacina:	Data: /_/ Vacina:	Data:/_/
nelurçu	Local:				Local:	Local:	Vacina: Local:
	Assin.;				Assin.:	Assin.:	Assin,:
					Data://	Data: / /	Data: / /
° Reforço			1080	1.11	Vacina:	Vacina:	Vacina:
			i Tiller		Local: Assin.:	Local: Assin.:	Local: Assin.:
osta d	5 3 3	3 0 0 0 -8	0	Peso ao nascer (g): Perímetro cefálico (c Raça/cor:		Nome da criança:	Del Berlin
	perigo de cair. Quando ouve uma voz, pro- cura-a com o olhar. Pode aparecero primei- O bebê está bem mais ativo: olha para ro dentinho. Conservar com o bebê ajuda-o quem o observa, acompanha com o olhare a aprender a falar. Vira a cabeça procu- responde com balbucios quando alquém rando a direção de vozes ou outros	coloridos. Assusta-se ou chora quando coloridos. Assusta-se ou chora quando coloridos. Assusta-se ou chora quando coloridos. Assusta-se os coloridos de coloridos. Assusta-se os coloridos de coloridos de coloridos. Assusta-se os coloridos de coloridos de coloridos de coloridos. Assusta-se os coloridos de coloridos de coloridos de coloridos. Assusta-se os coloridos de coloridos de coloridos de coloridos. Assusta-se os coloridos de coloridos. Assusta-se os coloridos de coloridos de coloridos de coloridos de coloridos de coloridos. Assusta-se os coloridos de co		Peso ao nascer (g):Comprimento ao nascer (cm):Perimetro cefálico (cm):APGAR 5:Raça/cor:, Preta, Preta, Amarela		Nome da criança:	RNETA ESPELHO  DA MENINA



Vaccina   Petro Amarcla   Hepatitic   A   Triplice Wral   Tetraviral   Campanha   Campan
Data: / Data:
1º Dose   Lote:   Local:   Local
Local: Lote: Local: Lote: Local: Loca
Assin:: Lote: Lote: Local:
Data: _
Lote: Local: Loc
Local: Local: Assin.: Local: Local
Data: _ / _ Data:
Lote:   Local:   Lo
Local: Lo
Assin.:  Assin.:  Assin.:  Assin.:  Assin.:  Assin.:  Assin.:  Data:
Data:
CADERNETA ES   Lote:   Lote:   Local:
Local:   L
Assin.:  Assin.:  Assin.:  Assin.:  Data:     Data:     Data:   Lote: Local: Lo
Data:
CADERNETA ES.  Nome da criança: Local: Local: Local: Local: Assin.:  Nome da riança:  Nome da māe: Nome do pai: Endereço: Unidade Básica de Referência: Peso ao nascer (g): Perimetro cefálico (cm): Peso ao nascer (g): Perimetro cefálico (cm): Peso ao nascer (g): Peso ao nascer (g): Poso
CADERNETA ES.  Nome da criança:  Data de nascimento:  Nome da māe:  Nome da pai:  Endereço:  Unidade Básica de Referência:  Peso ao nascer (g):  Perimetro cefálico (cm):  Raça/cor: () Branca () Preta (
Assin.:  Nome da criança:  Data de nascimento:  Unidade Básica de Referência:  Endereço:  Unidade Básica de Referência:  Peso ao nascer (g):  Perimetro cefálico (cm):  Raça/cor:  () Parda () Indigena  Assin.:  Nome da mãe:  Nome da mãe:  Nome da mãe:  Nome da mãe:  Indiade Básica de Referência:  Peso ao nascer (g):  Perimetro cefálico (cm):  Raça/cor:  () Parda () Indigena  O bebé gosta quando é colocado em várias posições e quando lhe mostram objetos coloridos. Assustase ou chora quando ouve sons fortes. No color ada mãe, o bebé sentese se segumo e acalentado. Gosta de ver o rosto da mãe e de olhar em seus olhos. O bebé também gosta muito quando os pais brincam e conversam com ele. Responde ao sorriso. Idade  3 A 4 MESES  O bebé está bem mais ativo; olha para quem o observa, acompanha balbucios quando alguém brinca com ele. Gosta de olhar para as
Nome da criança:  Data de nascimento:  Nome do pai:  Endereço:  Unidade Básica de Referência:  Peso ao nascer (g):  Perímetro cefálico (cm):  Perímetro cefálico (cm):  Perímetro aprições e quando he mostram objetos coloridos. Assustase o u chora quando ouve sons fortes. No colo da mãe, o bebé sentese ou chora quando ouve sons fortes. No colo da mãe, o bebé sentese o conversam com ele. Responde ao sorriso. Idade  3A4MESES  O bebê está bem mais ativo; olha para quem o observa, acompanha com o olhar e responde com balbucios quando alguém brinca com ele. Gosta de olhar para as



EBNIT'S DE SAUDE PESOSA BOSA	Nome	:								Nome So	cial:	- Auto			
	Data o	de Nasci	mento:	:/	/			O Fer	ninino	Mascu	lino	Estad	o civil		
2	Raça/	Cor: (	Bran	ica	Preta	0	Parda	Amar	ela (	Indígena	Nã	o declara	ada		
Endereço Telefones	:				Pesso	a de F	Referênci	a:				Tel.:			
Unidade d Data de e	le saúde ntrega da	de Refe Caderr	rência: neta:				Resp	onsável	CNS: pela ent	trega:		Nº Pron			<u>Monty</u>
	2. A	VALIAÇ	ÃO CI	ÍNIC	A										
Ansied	te Vasculiência car ade internaçõ	lar cereb díaca Inconti	oral D nência timo ar	An loença Uriná no:	a pulmon iria Sim	ar obs Declir Não	strutiva cr nio cognit	ônica ivo ou D	Úlo emência	pertensão cera gastro a Outr _ Motivo 2	intestina as:	O Ep	ilepsia  Motivo 3 <sup>a</sup>	rial coror Dep	ressão
Dados ant	ropomét	ricos								Pe	rímetro	da Pantu	ırrilha		
		20	_ 20_		20	20	_ 20	45	÷	- :			:		
Peso Altura								40							
MC= peso/alt	ura <sup>2</sup>			+				- 40					:	:	
Perímetro da F			1							:			:	:	
PP) esquerda								35	-:	- :			•	:	
Emagrecim	ento não	intencio	nal no	últim	o ano:	-		34.						-;	
Sim	Não	Quan	to:	-	kg			31 -							
Glicemia Je Glicemia ca								30							
		-													> 35 CM ACOMPANHA DE ROTINA
Polifarmác	ia: uso c				u mais r	nedic	amentos	? 25					•		31-34 CM ATENÇÃO
ATA /	/ 0	SIM O			1 1	0	SIM N		:						< 31 CM AÇÃO
DATA /	/ 0	200	100		1 1	-	SIM N		- ;		- :		•	•	
DATA /	/ 0	SIM ()	NÃO D	ATA	/ /	Q	SIM N	20	•	+ :	+		•	•	
lucasus d			~ .							- :	:		:	:	
resença d				al ou	superio	r a 3	meses?	15	- ;		-:			:	
	ALIZAÇÃO	(LEVE, MODERAD INTENSA	A, D.	ATA	LOCALIZAÇ DA DOR		NTENSIDADE /E, MODERA INTENSA)		20	20	20	20_	20	)	
									ata da queda	Qual foi o			causou fratura?	alguma	ou de realiza ativiade por air novamen
								(m	ês/ano)	Dentro de casa	Fora de casa	Sim/Qual?	Não	Sim	Não
valiações	odontoló	gicas re	alizad	as											
/ /	/ /		/ /		/ /		/ /						W.		
ibitos de vid	da.							1							

Escolar	r e escrever: Sim Não idade: Nenhuma De 1 a 3			Men to 12 half to 30 W 1100		*****					
	De 1 a 3	anos	De	4 a 7 ar	ios	8 anos o	ou mai	S			
	L1	ativic	dade ren	nunerad	а:	Sim	Não	)		*******	
Kecebe	algum tipo de beneficio: Sim		Não	Qual							
	Suporte Familiar										
( Man		1	Em ca	so de ne	ecessi	dade, cont	a com	alquéi	m nara		
Mora Mora	com côniuge	11	acomp	anhá-lo	à UBS	3:	Sir	n		Vão	
Mora	com familiares /parentes	11					-				
ILPI		11	Acess	o a servi	ços:						
Outro	The commence was an advantage when the commence will be a second as a second a	/	Acess	o a trans	porte	público:	Sim	0	Não		
(Ouest*	Alteração de Cognição	(	Acessi	o facil a	superr	nercado, fa	armáci	ia, pad	aria, e	tc.:	Sim
(Guestoes	dirigidas à pessoa idosa, familiar	ои си	idador)			-			Owner-bridge and		
	ilia ou amigo) falou que você está fic Não				(Que	stões diri	iqidas	à nes	ão de	Humo	or :!!
			esquecio	io?							
O esquecime	nto está piorando nos últimos meses	2	Sim	NI~	N	último m	ês, vo	cê fico	u com	desân	imo trieto
O esquecime	no esta impedindo a realização de a	laums	ativida	OBVI							
colidiano?	Sim Não	Julia	auviual	16 00	No	último m	ês, vo	cê per	deu o i	nteres	se em ativ
and the section is the section of th			-		an	teriormen	ie praz	erosa	5?	Sim	Não
4. A	VALIACAO FUNCIONAL						*********				
L. Idade	PROTOCOLO DE IDE	NTIFIC!	ACÃO DO	IDOSO VIII	LNEDÁV	(F) (1/Fe					
0 a 74 anos		-	-	- 000 00	LIVERA	EL (VES-13)	20	20			
5 a 84 anos		0 pon 1 pon						20	20	2	0 20
85 anos L. Auto percepção		3 pon									
ridto percepção	de saude:						20	20			
m geral, comparan	do com outras pessoas de sua idade, você		ente   0 pc	ntos			720	20	20	20	20
iria que sua saúde	é:		0 pontos bom   0 p	ontos							
	10.00	Ruim	1 pontos								
. Limitação física		Regula	ar   1 pont	os			-				
m média, quanta d	ficuldade você tem para fazer as seguintes a	tividade	es físicas:					-			
s respostas "muita	dificuldado" ou "i-										
enha marcado ter "	dificuldade" ou "incapaz de fazer" valem 1 p muita dificuldade" ou ser "incapaz de fazer" .	onto car	da. Todav	ia, a pontu	ação m	áxima nesse	tópico e	é de 2 p	ontos a	inda au	0.2.0000==
	Land of the second of the seco	A		l C	I D					maa qui	e a bessoa
urvar-se, agachar o						I E	20_	20	20_	20_	20
vantar ou carregar	objetos com peso aproximado de 5 kg	D	1 17					-			
evar ou estender os	braços acima do nível do ombro	District Control	r sed	hal							
crever ou manusea	e segurar pequenos objetos								1		-
					DI			-	-	-	
dar 400 metros (ap	roximadamente quatro quarteirões)	101	L.			100	-	-		-	
er serviço domésti	co pesado, como esfregar o chão ou limpar	Seed.	- Ind	- Fred							
elas				DI.							
eve de respostas:			differential	lo.		0.0%					
ve de respostas: Nenhuma dificulda	de	Pouce		165		zor)	CI Mé	dia (alg	uma) dit	ficuldad	e
ave de respostas: Nenhuma dificulda	В	Pouca Incapa:	z de fazer	Inão cons		zerj					
ave de respostas: Nenhuma dificulda Muita dificuldade	E	Incapa	z de fazer	(não cons					Same of the same of		
ive de respostas: Nenhuma dificulda Muita dificuldade	E	Incapa	z de fazer	(não cons							
ave de respostas: Nenhuma dificulda Muita dificuldade	E	Incapa	z de fazer	(não cons		pico é de 4 j	pontos,	mesmo	que a p	essoa id	osa tenha
ve de respostas: Nenhuma dificulda Muita dificuldade Incapacidades tuação: As respost Iondido "sim" para	es positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas.	Incapa: lavia, a p	z de fazer	(não cons		pico é de 4 j					
ve de respostas: lenhuma dificulda Auita dificuldade capacidades ruação: As respost ondido "sim" para	as positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas. ou condição física, você deixou de fazer con	Incapa: . lavia, a p	z de fazer pontuaçã	(não cons o máxima	nesse to		20	mesmo	que a po	essoa id	osa tenha
ve de respostas: lenhuma dificulda fluita dificuldade capacidades uação: As respost ondido "sim" para ausa de sua saúde Sim.	as positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas.  ou condição física, você deixou de fazer con	Incapa.  Iavia, a popras?  Não ou pras?	z de fazer pontuação não faz co	não cons o máxima	nesse to	motivos que	20				
ve de respostas: Ienhuma dificulda Auita dificuldade capacidades ruação: As respost ondido "sim" para rausa de sua saúde Sim. ausa de sua saúde	as positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas.  ou condição física, você deixou de fazer con	Incapa.  Iavia, a popras?  Não ou pras?	z de fazer pontuação não faz co	não cons o máxima	nesse to	motivos que	20				
ve de respostas: lenhuma dificulda nuita dificuldade capacidades uação: As respost andido "sim" para ausa de sua saúde Sim.	as positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas.  ou condição física, você deixou de fazer con nã ou condição física, você deixou de controlar	Incapa	z de fazer pontuação não faz co de. nheiro, sec	máxima mpras por	outros	motivos que	20				
ve de respostas: lenhuma dificulda //uita dificuldade capacidades uação: As respost pondido "sim" para ausa de sua saúde Sim. ausa de sua saúde Sim.	as positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas.  ou condição física, você deixou de fazer con nã ou condição física, você deixou de controlar	Incapa.  Ilavia, a portas?  Não ou ro a saúd seu din	z de fazer  pontuação  não faz co  de.  heiro, sec	máxima mpras por us gastos c	outros	motivos que	20				
ve de respostas: Ienhuma dificulda Auita dificuldade  capacidades ruação: As respost ondido "sim" para rausa de sua saúde Sim.  ausa de sua saúde Sim. sausa de sua saúde sausa de sua saúde	as positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas.  ou condição física, você deixou de fazer con não ou condição física, você deixou de controla mo u condição física, você deixou de caminhar de	Incapa:  lavia, a p  npras?  Não ou r o a saúd seu din  lão ou r tivos quentro de	z de fazer  pontuaçã  não faz code.  sheiro, seu  não contro  se não a s  e casa?	o máxima o máxima impras poi us gastos co ola o dinhe aúde.	outros u pagar	motivos que contas? outros	20				
ve de respostas: Nenhuma dificulda Muita dificuldade Muita dificuldades tuação: As respost vondido "sim" para causa de sua saúde Sim. causa de sua saúde Sim. sausa de sua saúde Sim.	as positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas.  ou condição física, você deixou de fazer con não ou condição física, você deixou de controlar mo u condição física, você deixou de caminhar de	Incapa: lavia, a p npras? Não ou r o a saúd seu din lão ou r tivos qu entro de	z de fazer  pontuação  não faz code.  sheiro, seu  não contro  se casa?  não camir	o máxima o máxima ompras pol us gastos c ola o dinhe aúde.	outros u pagar iro por	motivos que contas? outros	20				
ave de respostas: Nenhuma dificulda Muita dificuldade Muita dificuldade ncapacidades tuação: As respost pondido "sim" para causa de sua saúde Sim. causa de sua saúde Sim. usa de sua saúde o Sim.	as positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas.  ou condição física, você deixou de fazer con não ou condição física, você deixou de controlar mo u condição física, você deixou de caminhar de	Incapa: lavia, a p npras? Não ou r o a saúd seu din lão ou r tivos qu entro de	z de fazer  pontuação  não faz code.  sheiro, seu  não contro  se casa?  não camir	o máxima o máxima ompras pol us gastos c ola o dinhe aúde.	outros u pagar iro por	motivos que contas? outros	20				
ave de respostas: Nenhuma dificulda Muita dificuldade Muita dificuldade ncapacidades tuação: As respost pondido "sim" para causa de sua saúde Sim. causa de sua saúde Sim. usa de sua saúde o Sim.	as positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas.  ou condição física, você deixou de fazer con não ou condição física, você deixou de controlar mo u condição física, você deixou de caminhar de mo ou condição física, você deixou de caminhar de mo ou condição física, você deixou de realizar ta	Incapa:  lavia, a p  npras?  Não ou r  o a saúd  seu din  lão ou r  tivos qu  entro de  Não ou r  tivos qu  refas do	z de fazer  pontuação  não faz code.  nheiro, seu  não contro  não casa?  não camir  ne não a s.  comésticas	o máxima  mpras pola o dinhe aúde.  ha dentro úde. leves, cor	outros u pagar iro por de casa	motivos que contas? outros por outros louça ou	20				
ve de respostas: Nenhuma dificulda Muita dificuldade Icapacidades tuação: As respost tondido "sim" para causa de sua saúde Sim. Icausa de sua saúde Sim. Icausa de sua saúde o	as positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas.  ou condição física, você deixou de fazer con não ou condição física, você deixou de controlar wo condição física, você deixou de caminhar de mo ou condição física, você deixou de caminhar de mo ou condição física, você deixou de realizar ta	Incapa:  lavia, a p  npras?  Não ou r o a saúo seu din  lão ou r tivos qu entro de Não ou r tivos qu refas do	z de fazer  pontuaçã  não faz code.  sheiro, seu  não contrue não a s  e casa?  não camir  ie não a s.  omésticas	o máxima o m	outros u pagar iro por de casa no lavar	motivos que contas? outros	20				
nve de respostas: Nenhuma dificulda Muita dificuldade  ncapacidades tuação: As respost condido "sim" para causa de sua saúde Sim.  causa de sua saúde Sim.  usa de sua saúde o Sim.  ausa de sua saúde o Sim.  ausa de sua saúde limpeza leve?	as positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Toc todas as perguntas.  ou condição física, você deixou de fazer con não ou condição física, você deixou de controlar wo condição física, você deixou de caminhar de mo ou condição física, você deixou de caminhar de mo ou condição física, você deixou de realizar ta	Incapa:  lavia, a p  npras?  Não ou r o a saúo seu din  lão ou r tivos qu entro de Não ou r tivos qu refas do	z de fazer  pontuaçã  não faz code.  sheiro, seu  não contrue não a s  e casa?  não camir  ie não a s.  omésticas	o máxima  mpras pola o dinhe aúde.  ha dentro úde. leves, cor	outros u pagar iro por de casa no lavar	motivos que contas? outros por outros louça ou	20				



# ITEM 22

# ITEM 22 Prefeitura Municipal de Ibirubá SECRETARIA DE SAÚDE

Da: SECRETÁRIA DE			
Paciente:			
Expedida por	em	de	de 20
TARIFA SOCIAL			
Consulta Dr.:			
Valor R\$:			
Exames:			
Valor R\$:			
	do 20		
	de 20		Assinatura
	FIGN		
SE  SECRETÁRIA MUNICIPAL	Prefeitura Muni CRETARIA MUN GUIA DE ENCAMIN DA SAÚDE DE IBIRUBÁ-RS	1 23 cipal de l NICIPAL D HAMENTO	lbirubá A SAÚDE Nº
SE  SECRETÁRIA MUNICIPAL  Ta:	ECO Prefeitura Muni CRETARIA MUN GUIA DE ENCAMIN DA SAÚDE DE IBIRUBÁ-RS	1 23 cipal de l NICIPAL D HAMENTO	<b>lbirubá</b> PA SAÚDE <b>N</b> º
SE  SECRETÁRIA MUNICIPAL  a:	Prefeitura Muni CRETARIA MUN GUIA DE ENCAMIN  DA SAÚDE DE IBIRUBÁ-RS	1 23 cipal de l NICIPAL D HAMENTO	<b>lbirubá</b> PA SAÚDE <b>N</b> º
SE  SECRETÁRIA MUNICIPAL  a:  Dedida por	Prefeitura Muni CRETARIA MUN GUIA DE ENCAMIN  DA SAÚDE DE IBIRUBÁ-RS	1 23 cipal de l NICIPAL D HAMENTO	<b>lbirubá</b> PA SAÚDE <b>N</b> º
SE  SECRETÁRIA MUNICIPAL  a:  pedida por	Prefeitura Muni CRETARIA MUN GUIA DE ENCAMIN  DA SAÚDE DE IBIRUBÁ-RS	1 23 cipal de l NICIPAL D HAMENTO	<b>lbirubá</b> PA SAÚDE <b>N</b> º
SE  SECRETÁRIA MUNICIPAL  a:  Dedida por	Prefeitura Muni CRETARIA MUN GUIA DE ENCAMIN  DA SAÚDE DE IBIRUBÁ-RS	1 23 cipal de l NICIPAL D HAMENTO	<b>lbirubá</b> PA SAÚDE <b>N</b> º
SE  SECRETÁRIA MUNICIPAL  a:  Dedida por	Prefeitura Muni CRETARIA MUN GUIA DE ENCAMIN  DA SAÚDE DE IBIRUBÁ-RS	1 23 cipal de l NICIPAL D HAMENTO	<b>lbirubá</b> PA SAÚDE <b>N</b> º

		MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	DIGITADO POR:	DATA:
_	- ordina Va.		CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:
No	DO CARTÃO SUS DO P	ROFISSIONAL:* CBO:*		
L			UIPE (INE):*	DATA:*
-			441111	/ /
	CARTÃO SUS:   _			1 1
	me do Cidadão:*			
Dat	a de Nascimento:*	/ Sexo:* Feminino Masculino Local de Atendimento:*		
	A criança ontem to	is a role do bello?		
*	Ontem a criança co	nsumiu	Sim	○Não ○Não Sa
RES	به Água/chá			
ENO	Leite de vaca		-	○ Não ○ Não Sa
SM	Fórmula infantil			○ Não O Não Sal
CRIANÇAS MENORES**	Suco de fruta		0.00	Não O Não Sat
RIA	Fruta			Não Não Sab
O	Comida de sal (de pa	nela nana du cossi		Não Não Sab
1	Outros alimentos/bel	idas	0	Não Não Sab
	A criança ontem tom		0	Não Não Sab
	Ontem, a criança con	eu fruta inteira, em pedaço ou amassada?	0	Não Não Sab
	Se sim, quantas veze	s?	0	O rido dabi
		eu comida de sal (de panela, papa ou sopa)?	2 vezes 3 vezes ou	O THE GADE
	Se sim, quantas veze	a somida de sal (de panela, pana ou sopa)?	0 0 10203 00	Mão Sabe
	Se sim, essa comida	O1 vezes (	2 vezes 3 vezes ou	O THE OUDE
*	Ontem a criança cons		O	0
ES.	Outro leite que não o	eite do peito	0 300	caldo Não Sabe
23 MESES**	Mingau com leite		Osim O	Não Não Sabe
123	logurte		OSim O	Não Não Sabe
9	Legumes (não conside	ar os utilizados como temperos, nem batata, mandioca/aipim/macaxeira, cará e inhame)	OSim O	Não Não Sabe
CRIANÇAS DE 6 A	beldroega, bertalha, es	alaranjada (abóbora ou jerimum, cenoura, mamão, manga) ou folhas verdes escuras (couve, pinafre, mostarda)	OSim O	Não Não Sabe
NÇA	Verdura de folha (alface	, acelga, repolho)	Caruru,	Não Não Sabe
RIA	Carne (boi, frango, peix	e, porco, miúdos, outros) ou ovo	OSim O	
0	Figado	7,400	OSim OI	O ride dabe
	Feijão		OSim Or	
	Arroz, batata, inhame, a	pim/macaxeira/mañdioca, farinha ou macarrão (sem ser instantâneo)	OSim ON	
			Osim ON	
	suco de fruta com adição	erante, suco de caixinha, suco em pó, água de coco de caixinha, xaropes de guaraná/grosel de açúcar)	OSim ON	lão Não Sabe
V	wacarrao instantaneo, s	algadinho de pacote ou hiscoitos salgadas	ha, OSim ON	ão Não Sabe
	biscolto recheado, doce	ou guloseimas (balas pirulitos obiolete	OSim ON	
-		as rereições assistindo TV mexendo no compute d	OSim ON	O read dabe
3	3000 1000 182	ao iorigo do dia?	OSim ON	
SOS	Ontem, você consumiu:	Café da manhã Lanche da manhã Almo	ço Lanche da tarde	Jantar Ceia
DO	Feijão			
S	Frutas Frescas (não cons	derar suco de frutas)	○Sim ○Nã	io Não Sabe
NTE	Verduras e/ou legumes (r	ao considerar batata, mandioca, aipim, macaxeira, cará e inhame)	○Sim ○Nã	o Não Sabe
STA	dinburguer e/ou embum	Os (presunto mortadela entima lina)	○ Sim ○ Nã	
GE	suco de fruta com adição de	nte, suco de caixinha, suco em pó água de coco de caixinha, xaropes de guaraná/groselha.	○ Sim ○ Nã	o Não Sabe
1	Macarrão instantâneo, sal	adinhos de pacote ou biscoitos salgados	○Sim ○Não	Não Sabe
	discoito recheado, doces	u guloseimas (balas, pirulitos, chiclete, caramelo, gelatina)	◯ Sim ◯ Não	Não Sabe
da: C	Opção Múltipla de Esc	olha Opção Única de Escolha (Marcar X na opção desejada)	◯ Sim ◯ Não	Não Sabe
	rigatório	οργάο Offica de Escolha (Marcar X na opção desejada)		
o Ob	dunction de la			
s as	duestões de bloss de	m ser respondidas 2 - Unidade Móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Po 10 - Unidade Socioeducativa		

Autorizamos o Profissional, Laborató  CONSULTA PROCEDIMENTO				1 9175  NUMERO  procedimento a seguir relac	
MEDICO Anestesia ( ) Cirurgião ( ) Pneumologia ( ) Dermatologia ( ) Traumatologia ( ) Ciínico Geral ( ) Cardiologia ( ) Ginecologia ( ) Pediatria ( ) Internação Hospitalar ( ) Internação Hospitalar ( ) Cobservação Ambulatorial ( ) Observação Internação ( ) Longa Permanência ( ) Homonima ( )	FISIOTERA Clínica Sess Domiciliar Se MASSOTEF Clínica Sesse Fonoaudiol Clínica Sesse Psicologia Clínica Sesse Valor R\$  PROCEDIME	PIA Ões essões RAPIA Ões ogia	( ) ( ) ( )	EXAMES ESPECIALIZ Endoscopia Colonoscopia Espirometria RX Panorâmico Eletroencefalograma Audiometria Ecografia  Valor R\$	
Valor R\$				Valor R\$	
Paciente:					
Para uso Profissional, Laboratóri O procedimento autorizado foi realiz o dia/	o, Hospital: zado /20			ria da Saúde: _/	

								Data da atividade	1 5	SUS REGISTRO
					Z <sub>o</sub>		PEO	Ciclo/ano		REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL
				Hora (N-Non	de entra Visita	ada ecup)	4 - T-Tratamento	1 - I I-I eventemento d	e nome da localidade	VETORIAL
				B C D1 D2 E	Inspecionado	Nº de Depósito	5 - DF - Delimitaçã	- 11	Categ. Localid.	
				Inicial Final Qtde to Depós Elimina Imóv.	amostra ubitos sitos ados	Coleta amostra		Atividade	Zona	
					da(1)	Trotomosts	- PE - Ponto Estratégico - PVE - Pesquisa Vetorial Espe	02 - outros	Tipo Concluida	
					Tipo Hora Hora  NANO Pe  Pe  Pe  Pe  Pe  Pe  Pe  Pe  Pe  Pe	Nome do Logradouro  Seq. Ladd  Nome do Logradouro  Seq. Compl.  Tipo do Ind.  Hora de entr.  Nome do Logradouro  Seq. Compl.  Tipo do Ind.  Nome do Inapecco de entr.  Nome do Inapecco de In	Nome do Lado  Nome do Logradouro  Seq. Lado  Nome do Logradouro  Seq. Compl.  Tipo do Imdvel  Hora de entrada  Nonemaria Recogni  Pendéncia  Pendéncia  Pendéncia  Nome do population  Inspectual  Nome de population  Pendéncia  Nome de population  Pendéncia  Nome de population  Nome de p	Nome do Logradouro   Seq.   Lado	Nome do Logradouro  Reg. Compl.  Tipo do Indica Presidencia Presidente Presid	

D1 - Caixa d'équa (elevado) D1 - Pneus e outros materiais rodantes  Data da entrada  Data da conclusão  La	Ados por tipo PE Outro Total PE-Ponto Estratégico  PE-Ponto Estratégico  PE-Ponto Estratégico  PE-Ponto Estratégico  Cide (grante i rões com Aedes ;  Sitos com espécimes por tipo cide (grante)  B C D1 D2  B C D1 D3	
A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (baixo) D2 - Lixo (recipientes plásticos, latas), sucatas, entulhos  Laboratório  Laboratório  Laboratório  Laboratório  Laboratório  Laboratório  Laboratório	RESUMO DO TRABALHO DE CAMI  Nº Imóveis  Trat. Inspe- Perificcal cionados perados  Adulticida  Adulticida  Tipo Olde. dep. trat.  RESUMO DO LABORATÓRIO  Sypti  Total  ROMA Aedes abopictus  Outros  Pendência Recusa Fechados Recusa Fechados Coletadas Recusa Fechados Recusa Fechados Recusa Fechados Coletadas Recusa Fechados Recusa Fecha	H mil 26
Pe - Ponio Estratégico C - Depósitos fixos Assinatura	N° depósitos inspecionados por tipo A1 A2 B C D1 D2 E Total  N° e seq. dos Quarteirões Trabalhados  N° e seq. dos Quarteirões Concluidos  N° e seq. dos Quarteirões Concluidos  N° e seq. dos quarteirões com Aedes albopictus  Es, por tipo  N° de exemplares Larvas Pupas Exúvia de Adultos	

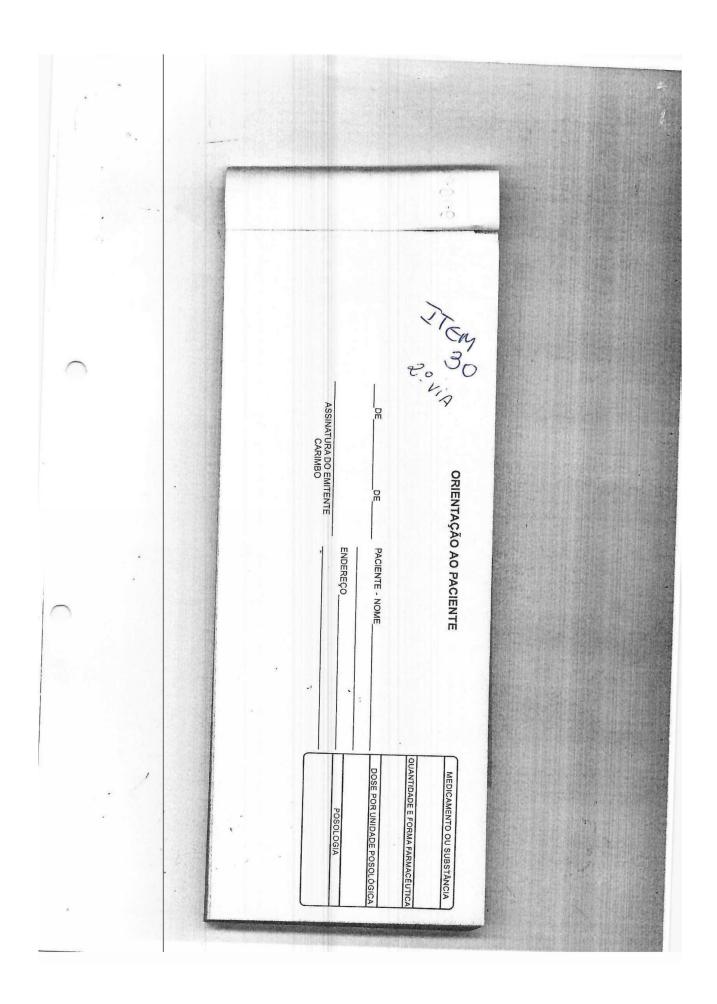
Ministério  da Saúde  Sistema único  de Saúde  SAÚDE	RAAS Registro das Ações Ambulatoriais de S	الم
CONTRACTOR CONTRACTOR	Torridario da Arenção Psicossocial no CAPS	
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	NTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	W.
	CNES	
Nº DO PRONTUÁRIO NOME DO PACIEN	IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO DO SUS	10
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS )	SEXO DATA DE NASCIMENTO NACIONALIDADE	
RAÇA/COR ETNIA INDIGENA	M F / /	3
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DA MÃE	
060	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	
CÓD. IBGE MUNICÍPIO CEP DE RESIDENCIA	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO)	
COMPLEMENTO	DDD TELEFONE CELULAR TELEFÔNE DE CONTATO	
	Nº DO TELEFONE	
DATA DE ADMISSÃO MÉS ATENDIMENTO	DADOS DO ATENDIMENTO	
Usuário de Álcool e/ou Outras Drogas?	NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO—	
NÃO SIM Em caso positivo marqu uma ou mais alternativa	Demanda Fananta	
CID10 PRINCIPAL	Outro CAPS  Atenção Bálsica Serviço de Ur  Outro CAPS  Hospital Geral  Hospital Psiq  DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO PRICIPAL	
CID10 CAUSAS ASS		
	DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO - CAUSAS ASSOCIADAS	
XISTE COBERTURA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA?.O	SIM NÃO CNES	
ENCAMINHAMENTO		
ad / toomparmamento em outro CAPS	Continuidade do acompanhamento do Atamas Di Li	USA
THE SHAW SHAPE IN THE SHAPE IN	Alta Óbito	
	AÇÕES REALIZADAS	
CÓDIGO DA AÇÃO REALIZ	AÇÕES REALIZADAS	ÇÃO
CÓDIGO DA AÇÃO REALIZ	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE. DATA (DD/MM)  TÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE	
CÓDIGO DA AÇÃO REALIZ  CBO DO EXECUTANTE  CART.	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇ  TÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE  Ação realizada no CAPS  no CAPS  NO CAPS	ealiza
CBO DO EXECUTANTE CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇ  AÇÃO realizada  no CAPS  no Ter  CADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇ  CLASSIFICAÇ  CLASSIFICAÇ	ealiza
CBO DO EXECUTANTE CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇ  Ação realizada no CAPS no Terror Toron Terror Toron Terror Toron NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE  Ação realizada no CAPS no Terror T	ealiza rritór SÃO
CBO DO EXECUTANTE CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE. DATA (DD/MM)  SERVIÇO CLASSIFICAÇ  AÇÃO realizada no CAPS no Terr	ealiza AO ealiza
CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE. DATA (DD/MM)  Ação realizada no CAPS  Ação realizada no Ter  Ação realizada no CAPS  Ação realizada no CAPS  Ação realizada no Ter  Ação realizada no Ter  Ação realizada no CAPS  Ação realizada no Ter  Ação realizada no Ter  Ação realizada no CAPS  Ação realizada no Ter  AÇÃO REALIZADAS	ealiza AO ealiza
CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE. DATA (DD/MM)  SERVIÇO CLASSIFICAÇ  AÇÃO realizada no CAPS no Terr  AÇÃO realizada no CAPS  AÇÃO realizada AÇÃO realizada no CAPS  AÇÃO realizada AÇÃO realizada AÇÃO realizada no CAPS  ADA  QTDE. DATA (DD/MM)  SERVIÇO CLASSIFICAÇÃ  AÇÃO realizada AÇÃO real	ealizacea.
CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇ  Ação realizada no CAPS	ealizacea.
CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CODIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CODIGO DA AÇÃO REALIZA  CODIGO DA ACODIGO DA ACODIGO DA REALIZA  CODIGO DA ACODIGO DA REALIZA  CODIGO DA CODIGO	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇ  AÇÃO realizada  no CAPS  no Ter  AÇÃO realizada	ealizacea.
CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CODIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CODIGO DA AÇÃO REALIZA  CODIGO DA ACODIGO DA ACODIGO DA REALIZA  CODIGO DA ACODIGO DA REALIZA  CODIGO DA CODIGO	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇ  Ação realizada no CAPS no Terr  AÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  AÇÃO REALIZADA  AÇÃ	ealiza ea ealiza ea ealiza ea ealiza ea ea ea ea ea ea ea ea ea ea e ea
CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CODIGO DA AÇÃO REALIZA  CBO DO EXECUTANTE  CODIGO DA AÇÃO REALIZA  CODIGO DA ACODIGO DA ACODIGO DA REALIZA  CODIGO DA ACODIGO DA REALIZA  CODIGO DA CODIGO	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE. DATA (DD/MM)  SERVIÇO CLASSIFICAÇ  Ação realizada no CAPS no Terri  AÇÃO REALIZADA  QTDE. DATA (DD/MM)  SERVIÇO CLASSIFICAÇÃ  AÇÃO REALIZADA  QTDE. DATA (DD/MM)  SERVIÇO CLASSIFICAÇÃ  AÇÃO REALIZADA  AÇ	ealizacerritório  ÃO  alizaceritório  ÃO  llizaceritório
CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CODIGO DA CODIGO DA AÇÃO REALIZA  CODIGO DA C	AÇÕES REALIZADAS  ZADA  QTDE. DATA (DD/MM)  SERVIÇO CLASSIFICAÇ  AÇÃO realizada no CAPS  AÇÃO realizada no Territ  AÇÃO realizada no CAPS  AÇÃO realizada no Territ  AÇÃO realizada no CAPS  AÇÃO REALIZADA  A	ealizacerritório  ÃO  alizaceritório  ÃO  llizaceritório
CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CODIGO DA CODIGO	AÇÃO FERIZADAS  ZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇ  AÇÃO realizada  no CAPS  AÇÃO realizada  no CAPS  AÇÃO realizada  no CAPS  AÇÃO realizada  AÇÃO REALIZADAS  ZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇ  AÇÃO realizada  no CAPS  AÇÃO realizada  NO Terri  AÇÃO realizada  NO CAPS  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  CO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  CO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE  AÇÃO realizada  NO CAPS  NO TERRI  CO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE  AÇÃO realizada  NO CAPS  NO TERRI  AÇÃO realizada  AÇÃO realizada  NO CAPS  NO TERRI  AÇÃO realizada  AÇÃO realizada  NO CAPS  NO TERRI  AÇÃO REALIZADA  AÇÃO	ealizacentión
CBO DO EXECUTANTE  CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CODIGO DA CODIGO DA AÇÃO REALIZA  CODIGO DA C	AÇÃO FESIZADA  AÇÃO FESIZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇA  AÇÃO realizada  no CAPS  AÇÃO FESIZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇA  AÇÃO FESIZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇA  AÇÃO FESIZADA  AÇÃO FESIZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇA  AÇÃO FESIZADA  AÇÃO FESIZADA  AÇÃO FESIZADA  AÇÃO FESIZADA  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇÃO  AÇÃO FESIZADA  AÇÃO FESIZADA  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃO  AÇÃO FESIZADA  DATA (DD/MM)  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇÃO  CONACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE  DATA (DD/MM)  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇÃO  CLASSIFICAÇÃ	ealiza e
CÓDIGO DA AÇÃO REALIZA  CODIGO DA CODIGO DA AÇÃO REALI	AÇÃO REALIZADAS  ZADA  QTDE.  DATA (DD/MM)  SERVIÇO  CLASSIFICAÇ  AÇÃO realizada no CAPS	ealiza e

	AÇÕE:	S REALIZADAS			
CÓDIGO DA AC	ÃO REALIZADA		_DATA (DD/MM)_	serviço	CLASSIF
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO MACIONAL DE CA	ÚDE DO PROFISSIONAL EXEC			
CBO DO EXECUTANTE	——CARTAO NACIONAL DE SA		JOTANIE	Ação realizada no CAPS	Aç
CÓDIGO DA AÇ	ÃO REALIZADA-	QTDE.	DATA (DD/MM)	serviço	CLASSIF
CBO DO EXECUTANTE-	CARTÃO NACIONAL DE SA	ÜDE DO PROFISSIONAL EXEC	UTANTE-	Ação realizada no CAPS	Aç
CÓDIGO DA AÇ	ÃO REALIZADA-	QTDE.	CDATA (DD/MM)	SERVIÇO-	-CLASSIF
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAI	ÚDE DO PROFISSIONAL EXEC	UTANTE		
				Ação realizada no CAPS	Aç n
CÓDIGO DA AÇ.	ÃO REALIZADA—————	QTDE.	DATA (DD/MM)	SERVIÇO	-CLASSIF
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAU	DE DO PROFISSIONAL EXEC	UTANTE	Ação realizada no CAPS	Aç
CÓDIGO DA AÇ	ÃO REALIZADA	QTDE.	DATA (DD/MM)	SERVIÇO	-CLASSIFI
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚ	IDE DO PROFISSIONAL EXEC	UTANTE	Ação realizada no CAPS	Aç
CÓDIGO DA AÇÃ	ÁO REALIZADA	QTDE.	DATA (DD/MM)	SERVIÇO	-CLASSIFI
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚ	DE DO PROFISSIONAL EXECU	JTANTE	Ação realizada no CAPS	Aça
CÓDIGO DA AÇÃ	O REALIZADA	QTDE.	CDATA (DD/MM)		CLASSIFIC
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚ	DE DO PROFISSIONAL EXECU	JTANTE-	Ação realizada	Açã
CÓDIGO DA AÇÃ	O REALIZADA		DATA (DDAM)	no CAPS	no
			PDATA (DD/MM)	SERVIÇO	CLASSIFIC
CBO DO EXECUTANTE	—CARTÃO NACIONAL DE SAÚ	DE DO PROFISSIONAL EXECU	JTANTE	Ação realizada no CAPS	Açã no
CÓDIGO DA AÇÃ	O REALIZADA	QTDE.	CDATA (DD/MM)	SERVIÇO	CLASSIFIC
CBO DO EXECUTANTE	—CARTÃO NACIONAL DE SAÚI	DE DO PROFISSIONAL EXECU	TANTE	Ação realizada no CAPS	Açã no
	O REALIZADA-	_ QTDE			CLASSIFIC
CBO DO EXECUTANTE	CARTÃO NACIONAL DE SAÚI	DE DO PROFISSIONAL EXECU	TANTE——		
				Ação realizada no CAPS	Ação no
CÓDIGO DA AÇÃO	O REALIZADA-	QTDE.	PDATA (DD/MM)-	SERVIÇO	CLASSIFIC
CBO DO EXECUTANTE	—CARTÃO NACIONAL DE SAÚD	DE DO PROFISSIONAL EXECU	TANTE-	Ação realizada no CAPS	Ação
CÓDIGO DA AÇÃO	O REALIZADA	QTDE.	CDATA (DD/MM)	SERVIÇO	CLASSIFIC.
CBO DO EXECUTANTE	—CARTÃO NACIONAL DE SAÚD	E DO PROFISSIONAL EXECUT	TANTE——	Ação realizada	Ação

			MA ÚNICO I		1	Secretari	a Municipal de Saúde
		e Saúd tendin			CARIN	BO DA UN	NIDADE
			REC	EITU	ÁRIO MÉ	DICO	
_			,		_ de		de 20
	,						

SUS - RS SISTEMA ÚNICO DE SA	PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBÁ - RS. Secretaria Municipal de Saúde
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  Nome Completo:  CRM: UF Nº  Endereço Completo e Telefone:	Unidade de Saúde Prestadora de Atendimento CARIMBO DA UNIDADE
Cidade:UF:	
Prescrição:	
Prescr ção:	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	

	Ident.nº	End.:	9082489 Pata: //		- 3
. Numanapa 9 (188 939 в 9.085.538 - Autorização emitida pela VISA № 012/2023 em 15/02/2023.	NOME  CARIMBO DO FORNECEDOR  ENDEREÇO  TELEFONE  IDENTIDADE N°  ORGÃO EMISSOR  NOME DO VENDEDOR  DATA	ASSINATURA DO EMITENTE  IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR  DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA  POSOLOGIA	DENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE AV. Mauá, 940 - IBIRUBÁ - RS 98200-000 - FONE/FAX: (54) 3324-1430	JKm 30	

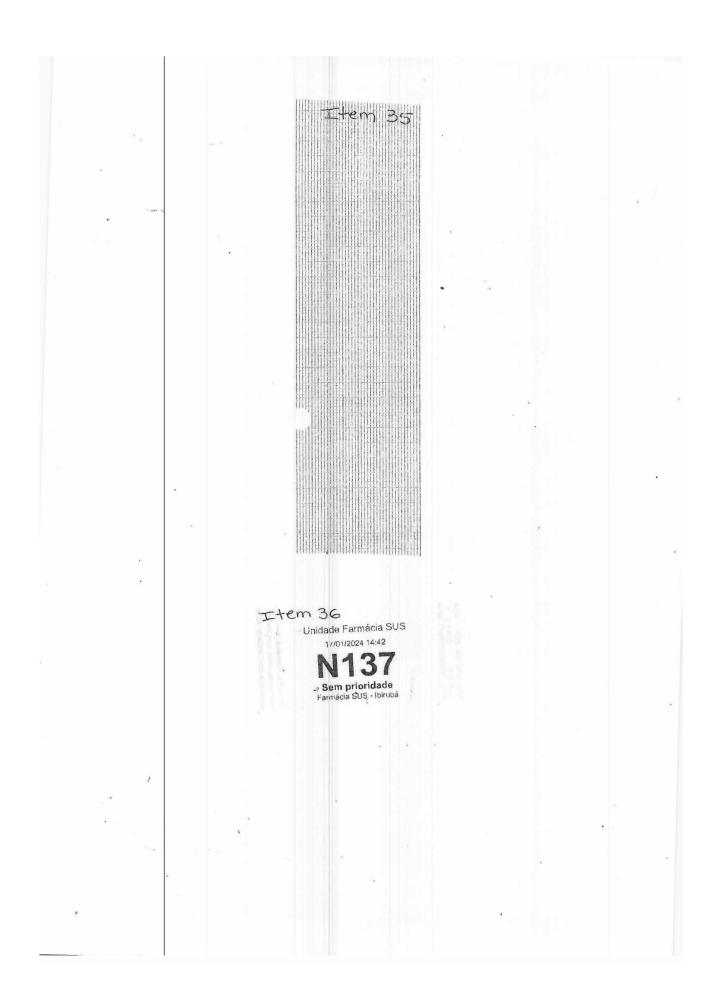


SUS - RS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBÁ - RS. Secretaria Municipal de Saúdo
REQUISIÇÃO DE EXAMES	CARIMBO DA UNIDADE
Unidade de Saúde Prestadora de Atendimento	
Jsuário:	
Documento de identidade:	
Data do Atendimento:	
Jrgência: ( ) Sim ( ) Não	
Paciente Hospitalizado: ( ) Sim ( ) Não	
Médico Requisitante:	
lome do Procedimento:	
XAMES SOLICITADOS:	
JSTIFICATIVAS + DADOS CLÍNICOS:	
ara solicitação de EXAMES DE ALTO CUSTO (Tomog gital, Ecocardiograma, Colonoscopia, Tomomielografia, Endoscopia Digestiva - EDA), preencher este campo: Descrição do Serviço:	rafia, Ressonância Magnética, Arteriografia Densitometria Óssea, Retossigmoidoscopia
Queixa:	
Tempo e Duração da Queixa:	A.
Hipótese Diagnóstica (CID):	):
Em que poderá mudar a Evolução do Paciente	com onto Colinita a Z
The state of the s	com esta Solicitação:
Data Carimbo e A	Assinatura do Médico Solicitante
Laboratório	Autorização - SUS

Data de Entrada no Laborat	O PARA SOLICITA	AÇÃO DE EXAM	ES DE BACILOSCOPIA
//	ono:	Número do CNES:	Nº Geral:
Unidade de Saúde:			Tolofores
Nome do Paciente:			Telefone: ( )
		Gênero:	
Data de Nascimento:	Idade Atual:	Masculino Inome da mãe:	Feminino
/ / Número do Cartão SUS:		mone da mae:	
Cartab Sus;			
Endereço completo:			
irro:	Município:		
Procedência do Paciente:		CEP:	Telefone: ( )
Ambulatório			Nº Pron:uário:
Data da Coleta:	Hospital Amostra:	Consultório	
	☐ Escarro espontâneo	☐ Escarro induz	
Diagnóstico		) - BACILOSCOPIA	ido
☐ 1ª Amostra	2ª Amostra	Controle de Tratamento	
	☐ 2ª Amostra	1º mês 2º	mês 3° mês 4° mês
Data de solicitação:	Nome do solicitante	5° mês 6°	mes
			ura do Solicitante
Laboratório Executor:	RESULTADO	- BACILOSCOPIA	
			Nº do Exame:
Data de Entrada no Laboratório:	1	Data da realização do Exame	s:
létodo de Ziehl Neelsen			_!!
Negativa	de 1 a 9 bacilos	Positiva (+)	Positiva (++)
Positiva (+++)	Não realizada		
Saliva	Mucopurulento	Sanguinolento	
bservações:		Sanguinolento	Liquefeito

	MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA QUANTIDADE E FORMA FARMACEUTICA DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA POSOLOGIA	CARIMBO DO FORNECEDOR  O Vendedor  Data	Numeração de 0897.387 a 0997 698 Autorzação VISA № 3,07,02.1
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE AV. Mauá, 940 - IBIRUBÁ - RS 98200-000 - FONE/FAX: (54) 3324-1430  Paciente:	O DO COMPRADOR  O DO COMPRADOR  Orgão Emissor.	Gráfica e Editora lintoba Luts - Rua Dumonce Filho. 1253 - IenobalfRS - CNPJ 90,330 672000 k-70. Numeração
TTEM 33	Data.  Data.  Definition of the property of th	Medicamento:  Nome:  Enderepo:  Telefone:  Ident Nº	Gráfica e Editora libritale Luda - Rua Dumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ  SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  AV MAUÍA 940 - IBIRUBÁ/RS	MALFI 20 Mg	GRAVIDEZ PROIBIDA liscos de graves defeitos a face, orelhas, coração e s sistema nervoso do feto
Facterite Notifies   Sexo:     Prescrição: Inicial   Subsequente	gia: IDENTIFICAÇÃO DO FO	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR  Nome		PRNECEDOR
Endereço:		
Telefone	Nome	
Identidade NºÓrgão Emissor		
	//	
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL DE RETINÓIDES  IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ES	SPECIALIDADE /	
	JBSTÂNCIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Av. Mauá, 940 - IBIRUBÁ/RS 98200-000 - Fone: (54) 3324-1430	na noina fina n	na face, orelhas, coração e
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Av. Mauá, 940 - IBIRUBÁ/RS 98200-000 - Fone: (54) 3324-1430  Paciente Nome: Idade: Sexo: Prescrição: Inicial Subseqüente   Posolo	na noina fina n	Riscos de graves defeitos na face, orelhas, coração e
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Av. Mauá, 940 - IBIRUBÁ/RS 98200-000 - Fone: (54) 3324-1430  Descrição: Inicial Subsequente  Subsequente  Subsequente  SINDRES  Nome: 1	na noina fina n ogia:	Riscos de graves defeitos la face, orelhas, coração e o sistema nervoso do feto
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Av. Mauá, 940 - IBIRUBÁ/RS 98200-000 - Fone: (54) 3324-1430  Paciente Nome: Idade: Sexo: Prescrição: Inicial Subseqüente  Endereço: IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	na noina fina n	Riscos de graves defeitos la face, orelhas, coração e o sistema nervoso do feto
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Av. Mauá, 940 - IBIRUBÁ/RS 98200-000 - Fone: (54) 3324-1430  Descrição: Inicial Subseqüente  Assinatura do Emitente  SI Nome: Assinatura do Emitente  SI Nome: Acitreti Isotreti Tretino Posolo  DENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	na noina fina n ogia:	Riscos de graves defeitos la face, orelhas, coração e o sistema nervoso do feto



## ITEM 37 Franke

Wer	DDD	Ļ
	PRE	"
	1000	

# FEITURA MUNICIPAL DE IRIPLIRÁ

Secretaria da Saúde e Meio Ambie Seção de Odontologia	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO
Data: / /	
Nomes	1944 8
Endereço:	
Nome da mae ou responsável:	100
Motivo da Consulta: Encam. Escola/creche URG	A.C.S.:
Nome da Escola:	Série:
№ Cartão SUS: INQUÉRITO DE SAÚDE:	
Fotour int.	tivo
A 1	tivo:
Fatt the same of t	
Apresenta alergia? SIM NÃO A que:	
Apresenta tosse? SIM NÃO Fumante? SII	M NÃO Gestação? SIM NÃO
Apresenta manchas na pele? SIM NÃO NÃO	Está com as vacinas em dia? SIM NÃO
Apresenta restrição à medicamentos? SIM NÃO Fez tratamento de câncer? SIM NÃO	Qual:
INQUÉRITO ODONTOLÓGICO:	Fez tratamento para osteoporose? SIM NÃO NÃO
Dieta:	
Consumo freqüente de açúcar: SIM NÃO Quand	do:
Ingione Bacai.	
Escovação: SIM NÃO Quando: Última Consulta em: Motivo:	Fio dental: SIM NÃO Quando:
Ultima Consulta em:Motivo: Fez anestesia: SIMNÃO Intercorrência: SIM	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e auto	Orizo o tratamento
Ass.:	onzo o tratamento.
Dentição Permanente:	Dentição Decídua:
Data://	Data: / /
DENTES PERMANENTES	DENTES DE LEITE
8 7 6 5 4 3 2 1 1 2 3 4 5 6 7 8	V VI II I I II II VI V
I MARAKHAIAHAAMMM I	mmAAA AAAmm
<u>®®©®®®®®®®®®</u>	<u> </u>
	888 889 BBBB
© © © ® © © © © © © © © © © © © © © © ©	888AA
8 7 6 5 4 3 2 1 1 2 3 4 5 6 7 8	MENAR ARASIS
	V IV III II I I II IV V
Data://	Data://
Ass.:	Ass.:
DENTES PERMANENTES	DENTES DE LEITE
8 7 6 5 4 3 2 1 1 2 3 4 5 6 7 8	V IV III II I I III IV V
MARAHAI AHAARRA	mmAAA   AAAmm
	0000 00000
<del></del>	99 989 <u>99</u> 9
S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	B B 888 888 BB
20000000000000000000000000000000000000	MA000 000A
	MANAN AHAMM
	1

ITEM	37	VERSO
		VENDU

AIDS() CÂNCER() DERRAME() DIABETE() Problemas de Saúde: HIPERTENSÃO() INFARTO() OSTEOPOROSE() DATA DENTE TRATAMENTO REALIZADO ODONTÓLOGO OBSERVAÇÕES:

#### 2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 2.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- 2.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **2.2 REGULARIDADE FISCAL:**

- 2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 2.2.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 2. 2.4 Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;
- 2.2.5- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 2.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- 2.2.7 Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;

#### 2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### 2.4 – DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV</u> do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo</u> 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- g) O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

#### 3. DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO

#### 3.1 PAGAMENTO

- 3.1.1 Será feito através de depósito bancário ou conforme determinado pela Tesouraria do Município, até o 10° (décimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos bens e/ou serviços, a partir da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas;
- 3.1.2 A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra a prestação do serviço, devendo serem atestadas pelos fiscais do contrato.
- 3.1.3 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

#### 3.2 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 3.2.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados serão exercidos pelo Fiscal do contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo darão ciência à Contratada, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato.
- 3.2.2 Fica designado para as funções de fiscal do contrato dos serviços objeto deste edital a servidora Verônica Molinaro Facco Assistente Administrativo.
- 3.2.3 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos.
- 3.2.4. A Fiscalização, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais impostas, não eximirá a Contratada de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos causados por empregados e/ou prepostos seus, integrantes de sua Administração e/ou terceiros.
- 3.2.5 O fiscal integrante da empresa anotará em registro próprio todas as ocorrências, denúncias e reclamações, relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### 4 – ADEOUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade 2132

Rubrica: 339032.00000000

Ibirubá, 19 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Angela Birkhan Auxiliar Adminsitrativa

Simone C. S. Copini Técnica em Enfermagem

#### ANEXO II PROPOSTA FINANCEIRA

Fornecedor:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Banco:	Agência:	
C.C:		
Contato telefônico:	Email:	
Identificação representante legal:		
RG:	CPF:	

Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	UN.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	OBSERVAÇÕES
1	Ficha de Atendimentos	1200	1800	FOLHA			Tamanho A4 - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - impressão em preto - modelo em anexo item 1 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
2	Atestado médico/odontológic o	200	250	BLOCO			Tamanho meio oficio - Sulfite 75g/m² - 1 via - 50 FOLHAS POR BLOCO - impressão em preto - modelo em anexo item 2 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
3	Atestado de Vacinação	70	150	BLOCO			Tamanho meio oficio Sulfite 75g/m² - 1 via – 50 FOLHAS POR BLOCO – impressão em preto - modelo em anexo item 3 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
4	Aviso Visita do PIM	20	30	BLOCO			Tamanho 10x7cm – impressão em preto - 1 cor - Sulfite 75g/m² - 2 vias – bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola – modelo em anexo item 4 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
5	Cartão da Saúde da Mulher	100	200	FOLHA			Tamanho 18x12cm - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - impressão frente e verso com vinco no meio para dobrar em preto - modelo em anexo item 5 - impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

6	Carteira da Gestante – Pré- Natal	250	350	FOLHA	Tamanho A4 - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - impressão frente e verso com 2 vincos - imrpessão em preto - modelo em anexo 6 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
7	Carteirinha Grupo de Saúde	500	800	FOLHA	Tamanho 21x11,5cm - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - impressão frente e verso com vinco no meio para dobrar – impressão em preto – modelo em anexo item 7 (no modelo está o Brasão do Município em colorido mas será em preto) - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
8	Encaminhamento de pacientes – tamanho A4	150	250	BLOCO	Tamanho A4 - Sulfite 75g/m² - Blocos com 75 folhas em 03 vias (1 via branca, 2 via amarela, 3 via azul) carbonadas - modelo em anexo item 8 - impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
9	Capa de carteira de vacina	800	1000	CAPA	Em nylon grosso impermeável com zíper – impressão colorida na frente (família do Zé Gotinha) 4x0 e indicativo Secretaria da Saúde – Prefeitura de Ibirubá – RS e liso no verso na cor verde musgo – tamanho 17 x 27cm – modelo em anexo item 9 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
10	FAA – Ficha de Atendimento	250	300	BLOCO	Tamanho 21x14cm - Sulfite 75g/m² - 1 via – 500 Folhas por bloco – modelo em anexo item 10 – impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
11	Aviso de visita TACS -	150	200	BLOCO	Tamanho 10X7cm - Sulfite 75g/m²  - 2 vias - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola – impressão em preto – modelo em anexo item 11 (variação de tamanho) - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
12	Ficha de Agendamentos usados pelas TACS	200	250	BLOCO	Tamanho 13X10cm - Sulfite 75g/m <sup>2</sup> - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola - 2 vias – impressão em preto - modelo

				1	
					com variação de tamanho em anexo item 12 – impressão em preto. A
					empresa vencedora deverá
					encaminhar a arte para aprovação
					antes da impressão do item.
					Tamanho A4 - Sulfite 75g/m <sup>2</sup> -
					Blocos com 50 folhas - 1 via –
	E' 1 D C' 4				modelo em anexo item 13 –
13	Ficha D – Sistema	16	20	BLOCO	impressão em preto. A empresa
13	de Informação da Atenção Básica	10	20	BLUCU	vencedora deverá encaminhar a arte
	Atelição Basica				para aprovação antes da impressão
					do item. Acabamento blocado com
					cola
					Tamanho A4 - Sulfite 75g/m² -
					Blocos com 50 folhas - 1 via -
	F: 1 1 A.: : 1 1				modelo em anexo item 14 – frente e
14	Ficha de Atividade	100	150	BLOCO	verso – impressão em preto. A
	Coletiva				empresa vencedora deverá
					encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
					Acabamento blocado com cola
					Tamanho 22x15,5cm - Gramatura
					de 150g/m² até 180g/m² - modelo em
	Ficha de Registro				anexo item 15 – impressão em preto.
15	do Vacinado	500	600	FICHA	A empresa vencedora deverá
					encaminhar a arte para aprovação
					antes da impressão do item.
					Tamanho 20x14,5cm - Gramatura
					de 150g/m² até 180g/m² - modelo em
16	Ficha de Vacinação	500	600	FICHA	anexo item 16 – impressão em preto
10	Tiena de vaemação	300	000	richa	- A empresa vencedora deverá
					encaminhar a arte para aprovação
					antes da impressão do item.
					Tamanho 14,5x11cm - Gramatura
					de 150g/m² até 180g/m² - modelo em
1.7	E:-1 4. W:~	500	600	FICHA	anexo item 17 – frente e verso –
17	Ficha de Vacinação	500	600	FICHA	impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte
					para aprovação antes da impressão
					do item.
					Tamanho A4 - Sulfite 75g/m <sup>2</sup> -
					Blocos com 50 folhas - 1 via –
	F " '				modelo em anexo item 18 –
1.0	Folha de	100	120	DI OCO	impressão em preto. A empresa
18	Produtividade Médica	100	120	BLOCO	vencedora deverá encaminhar a arte
	Medica				para aprovação antes da impressão
					do item. Acabamento blocado com
					cola
					Tamanho 20,5x36cm - Gramatura
	D. 1 - 5 - "				de 150g/m² até 180g/m² - 3 vincos –
1.0	Ficha Espelho	2.5.	400	ELCII.	frente e verso – modelo em anexo
19	caderneta da	250	400	FICHA	item 19 – impressão colorida 4x1. A
	menina				empresa vencedora deverá
					encaminhar a arte para aprovação
	Fisha Famalla				antes da impressão do item.
20	Ficha Espelho caderneta do	250	400	FICHA	Tamanho 20,5x36cm - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - 3 vincos –
20	menino	230	400	FICITA	frente e verso – modelo em anexo
	memno		<u> </u>	1	nonce e verso – modero em anexo

					itam 20 :2 -1:1 4-1 A
					item 20 – impressão colorida 4x1. A empresa vencedora deverá
					empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação
					antes da impressão do item.
					Tamanho A4 – Sulfite 75g/m <sup>2</sup> -
					frente e verso – colorida - modelo
	Ficha Espelho da				em anexo item 21 – impressão
21	Caderneta de Saúde	300	500	FICHA	colorida 4x1. A empresa vencedora
	da Pessoa Idosa				deverá encaminhar a arte para
					aprovação antes da impressão do
					item.
					Tamanho 14x11,5 cm - 2 vias -
					carbonadas – bloco com 100 folhas
	Guia de				(50x2) acabamento blocado com
22	Encaminhamento -	80	100	BLOCO	cola - modelo em anexo item 22 –
22	Tarifa Social	00	100	BEGGG	impressão em preto. A empresa
	Turriu Soviur				vencedora deverá encaminhar a arte
					para aprovação antes da impressão
					do item.
					Tamanho 14x11,5 cm - bloco com
	Guia de				100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola – 2 vias –
	Encaminhamento -				carbonadas – modelo em anexo item
23	Documento	40	50	BLOCO	23 – impressão em preto. A empresa
	Enviado – Tamanho				vencedora deverá encaminhar a arte
	14x11,55cm				para aprovação antes da impressão
					do item.
					Tamanho A4 - Sulfite 75g/m <sup>2</sup> -
					frente e verso – modelo em anexo
	Marcadores de				item 24 – Bloco com 50 folhas –
24	Consumo	180	200	BLOCO	impressão em preto - A empresa
2 <del>4</del>	Alimentar – frente e	100	200	BLOCO	vencedora deverá encaminhar a arte
	verso – tamanho A4				para aprovação antes da impressão
					do item. Acabamento blocado com
					cola
					Tamanho 20x22cm - Sulfite 75g/m²
					- bloco com 100 folhas (50x2)
					acabamento blocado com cola –
25	Ordem de	200	200	DLOGO	numeradas – 2 vias (1 via branca e 2
25	Pagamento	200	300	BLOCO	via verde) – carbonadas – impressão
					em preto - modelo em anexo item 25 - A empresa vencedora deverá
					encaminhar a arte para aprovação
					antes da impressão do item.
					Tamanho 29,5x21cm - Sulfite
					75g/m <sup>2</sup> - Blocos com 50 folhas –
	DVGD 5				frente e verso – impressão em preto
2.	PNCD – Registro	100	100	DICCO	- modelo em anexo item 26 - A
26	Diário do Serviço	100	120	BLOCO	empresa vencedora deverá
	Antivetorial				encaminhar a arte para aprovação
					antes da impressão do item.
					Acabamento blocado com cola
					Tamanho 21x29,5cm - Sulfite
	RAAS – Registro				75g/m <sup>2</sup> - Blocos com 50 folhas –
27	de Ações	15	20	BLOCO	frente e verso - modelo em anexo
27	Ambulatoriais em	1.5	20	DESCO	item 27 – impressão em preto - A
	Saúde o 21x29,5cm				empresa vencedora deverá
				]	encaminhar a arte para aprovação

			ı	T	
					antes da impressão do item.  Acabamento blocado com cola
28	Receituário Médico Simples	1000	1250	BLOCO	Tamanho meio oficio - Sulfite 75g/m² - Blocos com 50 folhas - modelo em anexo item 28 - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
29	Receituário controle especial – tamanho meio A4	1000	1250	BLOCO	Tamanho meio oficio - Sulfite 75g/m² - 02 vias (01 via branca e 2 via amarela) - carbonada - Blocos com 100 folhas (50x2) - acabamento blocado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 29 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
30	Receituário Azul – B	1000	1500	BLOCO	Tamanho 23x9cm - Sulfite 75g/m² - 02 vias – numerado – cor azul - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola – impressão em preto - modelo em anexo item 30 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
31	Requisição de Exames	1000	1250	BLOCO	Tamanho meio oficio - Sulfite 75g/m² - 02 vias (01 via branca e 2 via amarela) - carbonada - Blocos com 100 folhas (50x2) - acabamento blocado com cola - impressão em preto - impressão em preto - modelo em anexo item 31 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
32	Formulário para solicitação de exames de baciloscopia – tamanho 16x23,5cm	8	10	BLOCO	Tamanho 16x23,5cm - Sulfite 75g/m² - Blocos com 50 folhas — acabamento blocado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 32 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
33	Receituário Azul – B2	50	100	BLOCO	Tamanho 21,5x11cm - Sulfite 75g/m² - 01 via - numerado - cor azul - bloco com 100 folhas - acabamento blocado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 33 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
34	Receituário – Notificação de	10	30	BLOCO	Tamanho 20x9cm - Sulfite 75g/m <sup>2</sup> - 02 vias – numerado – 02 vias (1 via

	T		T	1	T
	Receita Especial de Retinóides				branca e 2 via amarela) - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 34 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
35	Bobina para aparelho de eletrocardiograma	50	60	BOBINA	Tamanho 50mmx30m – modelo em anexo
36	Bobina termoskript para impressora das senhas	200	250	BOBINA	Tamanho 80mmx40m – modelo em anexo
37	Selos autoadesivo para Campanhas diversas da Secretaria da Saúde – Multivacinação – Influenza – Vitamina A – Rede Bem Cuidar	13700	14000	ADESIVO	Tamanho 2x2cm — quadrado — colorido 4x0 — o modelo será fornecido pela Secretaria da Saúde — pedido mínimo de 500 unidades de adesivo por arte e máximo de 9000 unidades de adesivo por arte - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
38	Folders para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado, Hipertensão/Diabet es, Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentaç ão Saudável, Idoso)	10000	14000	FOLDER	Folder tamanho ½ ofício – frente e verso – colorido 4x1 – papel couche brilho – gramatura de 90g/m² a 115g/m² - pedido mínimo de 300 unidades de folder por arte e máximo de 1000 unidades de folder por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
39	Banner para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado,	15	45	BANNER	Banner em lona, gramatura 280g/m², tamanho 120x90cm, com ilhós e corda de no mínimo 1,5m, com reforço de madeira na parte de trás superior e inferior, colorido 4x0. Pedido mínimo de 01 unidades de banner por arte e máximo de 10 unidades de banner por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

40	Hipertensão/Diabet es, Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentaç ão Saudável, Idoso)  Banner para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado, Hipertensão/Diabet es, Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentaç ão Saudável, Idoso)	1	12	BANNER	Banner em lona, gramatura 280g/m², tamanho 3x0,90m, com ilhós e corda de no mínimo 1,5m, colorido 4x0. Com reforço em madeira nas laterais. Pedido mínimo de 01 unidades de banner por arte e máximo de 10 unidades de banner por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
41	Sacolas plásticas - tamanho 30x40	80000	90000	SACOLA	Sacolas plásticas resistentes com 02 alças
42	Ficha Odontológica	300	500	FICHA	Tamanho ofício - Gramatura de 150g/m² até 180g/m² - frente e verso - impressão em preto - modelo em anexo item 37 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

Validade da proposta: (mínimo 60 dias):	Carimbo do CNPJ
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Data: / de 2024.	
Assinatura e Identificação do Proponente Legal	
1100mmun e 140mmungue av 110poneme 24gm	

#### ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE IBIRUBÁ/RS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ........

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700,
inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro,
residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-
55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS
$n^o \/202, \ publicada \ no \ \ de \/202, \ processo \ administrativo \ n^o  \ RESOLVE \ registrar \ os \ preços \ da(s)$
empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)
quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas
constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em
conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ........, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ......../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. Fica designado para as funções de fiscal da ata dos objetos deste edital a servidora Verônica Molinaro Facco Assistente Administrativo.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, representantes, endereço, contatos atualizados- e-mail, telefone)											
do												
TR												
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantidade	Valor Un	Prazo				
X		(se exigida no	(se exigido no		Máxima	Mínima		garantia				
Λ		edital)	edital)					ou				
								validade				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
  - 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
  - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
  - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  - 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  - 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  - 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 8.4.1. Por razão de interesse público;
  - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade 2133, 2132 Rubrica: 339030.00000000

### 11. CONDICÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ..... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e

achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

#### Local e data

#### Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

#### Anexo

#### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item		Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)											
do													
TR													
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantidade	Valor Un	Prazo					
X		(se exigida	(se exigido no		Máxima	Mínima		garantia					
Λ		no edital)	edital)					ou					
								validade					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)												
do													
TR													
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantidade	Valor Un	Prazo					
X		(se exigida no	(se exigido no		Máxima	Mínima		garantia					
Λ		edital)	edital)					ou					
								validade					